ANNO LXXIV — Sabbado 19 de Novembro de 1898 — NUMERO 257

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Antonio C. Pinheiro e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado. . . . ,	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇAO POPULAR

O SOMNO E OS SONHOS 24

(Continuação)

§ 1.º—DOENÇAS CARDIACAS

Os accommettidos de lesões cardiacas ou mesmo de simples perturbações funccionaes do coração têm constantemente sonhos e allucinações horrorosas, que alguns autores explicam pela excitação provocada no cerebro pela pulsação tumultuosa das arterias cerebraes, mas que nos parece antes dever explicar-se pela segunda lei de Max.

Toda a gente sabe que o terror se acompanha de palpitações tumultuosas do coração, despertadas pela imagem cerebral; não será logico, pois, concluir que as palpitações tumultuosas do coração possam igualmente despertar essa imagem cerebral?

§ 2.º—DOENÇAS DO APPARELHO RESPIRATORIO

Os sonhos que habitualmente perseguem os individuos que soffrem das vias respiratorias são constituidos por scenas terriveis, horrorosas, a que o doente assiste como semi-espectador ou em que toma uma parte muito activa sem poder subtrahir-se ao perigo imminente, que o ameaça, apezar de todos os esforços empregados para o conseguir.

O terror acompanha-se sempre de anciedade, precipitação da respiração, angustia suffocante: e são estes mesmos caracteres que jámais deixam de acompanhar as doenças pulmonares.

Parece, portanto, logico explicar estes sonhos pela segunda lei de Max.

§ 3.º—DOENÇAS DO APPARELHO GASTRO-INTESTINAL

A repleção exaggerada do estomago provoca o pezadello.

Umas vezes é um pezo enorme que nos esmaga o peito, um inimigo de repellente figura que nos impolga, um animal de dimensões gigantescas que nos abraça e desarticula os ossos; outras vezes é um muro que desaba, uma tampa de sepulchro que se fecha sobre nós, etc.

Estes pezadellos devem attribuir-se á compressão exercida pelo estomago dilatado sobre o pulmão, cujo funccionalismo é d'esta maneira perturbado.

Os sonhos nascidos de um estado morbido do apparelho gastro intestinal consistem ordinariamente em imagens gustativas acompanhadas de scenas visuaes correlativas.

Estas scenas podem, porém, surgir sem que a mais leve e indecisa imagem gustativa as acompanhe (Moreau, Maury), e até sem que exista qualquer lesão organica do apparelho gastro-intestinal, mas simplesmente fome.

Quem appellar para a sua memoria, attente a frequencia das perturbações materiaes ou funccionaes do estomago e intestino, poderá facilmente adduzir um grande numero de exemplos comprovativos da nossa affirmação.

§ 4.º—SENTIDO GENITAL

Os sonhos relacionados com o sentido genital são extremamente frequentes na puberdade: e não ha talvez exemplos mais nitidos da intima e reciproca relação que existe entre o estado de um apparelho organico e as imagens mentaes que esse estado suggere.

§ 5.º—CONCLUSÃO

A mesma influencia do organismo sobre o espirito, que observamos durante o somno, existe durante a vigilia onde a sua observação rigorosa se tornou mais facil.

Do mesmo modo (diz Dugald Stewart) que toda a commoção da alma produz um effeito sensivel sobre o corpo, — assim, quando damos á physionomia uma expressão energica, acompanhada de gestos analogos, sentimos, até certo ponto, a commoção correspondente á expressão artificial impressa na physionomia.

Burke affirma ter muitas vezes experimentado que a colera se apossava d'elle á medida que ia imitando os signaes exteriores d'esta paixão.

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 18 de Novembro, ao meio dia (recebido na estação ás 4 horas da tarde e entregue ás 4 horas e 45 minutos).

Na Camara o Sr. Amphilophio justificou um projecto prohibindo tanto á emprezas como á individuos a emissão de titulos de credito de qualquer natureza.

— O Sr. Conselheiro Rosa e Silva assumio a presidencia do Senado.

— Foram indultadas as praças do exercito, da armada e da policia de primeira e segunda diserções devendo as mesmas apresentarem-se dentro de 60 dias.

— Estão nomeados para a commissão diplomatica concernente á questão da Guyana Franceza os Srs. Barão do Rio Branco, chefe; e Dr. Domicio da Gama, secretario.

Foram tambem nomeados os Srs. Tiberiçá Guimarães, secretario do ministro das relações exteriores; Machado de Assis, secretario do ministro da industria e viação.

— Os officiaes da guarnição comprimentaram ao ministro da guerra, e este convidou-os a acompanharem-n'o em visita aos Srs. Drs. Campos Salles e Prudente de Moraes.

Tambem a officialidade da armada comprimentou ao ministro da marinha

— Confirma-se a nomeação do Sr. Luiz Martins do Amaral para a presidencia do Banco da Republica.

— Hoje o Sr. Presidente da Republica foi em visita a esquadra estrangeira, a cuja officialidade offerece um banquete o Sr. Ministro da Marinha.

Pariz, 18 de Novembro.

A Côrte de Cassação ordenou o regresso do ex-capitão Dreyfus.

Londres, 18 de Novembro.

O «Times» consigna os maiores elogios ao presidente da Republica o Sr. Dr. Campos Salles e ao seu governo

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 19 DE NOVEMBRO DE 1898

A prostituição

Segundo um telegramma publicado por um dos nossos collegas da imprensa, o Dr. Sampaio Ferraz declarou que na chefia da policia empenhará os seus esforços para extinguir o jogo e regulamentar a prostituição, attenuando quanto possivel os seus escandalos.

No assumpto estão comprehendidos dous objectivos distinctos, a moralisação dos costumes e a saúde publica. Não é tanto o escandalo que a prostituição assignala n'uma grande capital, e que tanto se desenvolve nos grandes centros populosos, que pede uma correcção indispensavel; são sobretudo os males physicos, a molestia que degenera a população, rouba-lhe as suas aptidões physicas e moraes que exigem salutar reacção; pois d'elles resulta o maior prejuizo ao bem publico e ao engrandecimento do paiz. E é debaixo d'este ponto de vista que encaramos a utilidade de regulamentar a prostituição, que no seio da sociedade representa uma escrescencia, uma degradação que não póde ser supprimida, como uma d'estas fatalidades das cousas humanas, ou uma resultante mesmo, no ultimo caso, da constituição da sociedade.

As messalinas são as infelizes filhas d'este irremissivel naufragio do mar immenso da vida, onde tambem existe o cabo das tormentas, que nem todas podem contornar sem submergir-se, ou encontrar abrigo sobre os ingremes penhascos que o cercam.

O que finalmente veio prevalecer em relação á prostituição, foi toleral-a, regulamentando-a, e esta regulamentação existe em todos os paizes da Europa, e o seu principal objecto é preservar a saúde publica dos males que d'ella fatalmente decorrem.

Já uma vez escrevemos sobre o assumpto, não encontrando porém quem nos acompanhasse, não obstante a sua importancia, e o interesse geral que o envolvia; e ainda hoje pensamos que parecerá cousa estranha introduzir-se a autoridade sanitaria na treva dos bordeis buscando salvar as victimas possiveis do virus pernicioso que devasta gerações inteiras, transmittindo-se de pais a filhos como uma herança fatal, germen de uma infinidade de molestias, e portanto causa não só do augmento da mortalidade, como do decrescimento dos nascimentos; causa ainda da existencia de um grande numero de individuos molestos, anemicos, privados das aptidões que teriam, se a diathese syphilitica, ou outras molestias em que esta se tivesse transformado, não existissem.

O virus syphilitico, a menos que não haja exageração em tudo quanto se tem dito a respeito, atrophia necessariamente a constituição organica do individuo, o seu temperamento, o funccionamento de todas as suas faculdades resente-se do principio corrosivo que alterando as cellulas do cerebro e dos demais orgãos da vida animal, como da vegetativa, estabelece condições em virtude das quaes o desenvolvimento da intelligencia, do senso moral, a energia da vontade encontram verdadeiros obstaculos ao processo da sua elaboração; o estado moral da sociedade, que obedece ás condições biologicas, entra no curso de uma decadencia progressiva, e d'ahi o perigo de uma ruina eminente ameaçando o futuro, e compromettendo os interesses vitaes de uma nação. Tão ligado está no homem o physico com o moral, que não se póde pensar n'este abstrahindo d'aquelle.

A saúde do corpo, e a saúde do espirito são cousas que se confundem, duas faces de um mesmo objecto. E como suppor a possibilidade da moralisação dos costumes sem instituir os meios de assegurar a saúde publica? E quem sabe se determinados phenomenos da ordem social indicando alguma cousa de estranho n'estas vagas perturbações do espirito publico, n'esta frouxidão do senso moral, n'esta tibieza da vida affectiva dirigida pela ascendencia da intellectualidade, dominada tambem por influencias oppostas ao seu vigor, á sua acção, obedece a motivos da natureza d'este a que nos referimos?

A prostituição entre nós é livremente exercida, cada lupanar é um foco de infecção, a syphilis encontra as condições mais favoraveis para propagar-se, as suas victimas são innumeraveis.

Trata-se de questões de hygiene, de organisar meios de combater o miasma palustre, o microbio em geral que se considera causa das diversas affecções; entretanto a syphilis póde impunemente produzir as suas devastações, fóra como se não existisse. E' preciso, pois, que adoptemos as medidas sanitarias postas em pratica na Europa, para combater a syphilis.

Prohiba-se a prostituição clandestina, organise-se um registro em que sejam inscritos o nome, a residencia das mulheres publicas, estabeleçam-se de tres em tres dias visitas domiciliarias, recolhendo aos hospitaes as que estiverem infeccionadas; desde então o mal decrescerá, como tem acontecido na Europa, onde todavia não poude ser exterminado, devido á prostituição clandestina que tem em parte resistido a actividade da policia sanitaria, aos seus esforços e diligencias.

Em paizes quentes como o nosso, a syphilis toma maiores proporções que n'aquelles que acham-se sob o clima frio, ou mais temperado; e se lá os governos não têm se descurado em combater este flagello da humanidade, é indesculpavel que entre nós nem ao menos tal lembrança tenha-se suscitado. Talvez se fosse delineado um quadro exacto do movimento das affecções syphiliticas no Brazil, elle tivesse de inspirar verdadeiro terror, accusando as devastações que a molestia tem feito sobre a população do paiz.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana digne-se de dar passagem de prôa, por conta do Estado, do porto d'esta Cidade ao de Fernando de Noronha a uma filha menor do sentenciado Manoel Bispo de Lima.

— O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana digne-se de dar passagem de prôa por conta do Estado, com direito a bagagem, do porto d'esta Capital ao de Fernando de Noronha a mulher e a dois filhos do soldado do Corpo de Policia Tiburtino Francisco Correia.

— O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de dar passagem de ré, por conta do Estado, do porto d'esta cidade ao de Fernando de Noronha a Francisco Lopes de Albuquerque, sua mulher e quatro filhos, sendo dous menores, com direito a bagagem.

— O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana digne-se d dar passagens de prôa, por conta do Estado, do porto d'esta Capital ao de Fernando de Noronha, aos sentenciados Manoel José da Silva Gouveia, Manoel Bispo de Lima, conhecido por José Viriato, Nicolau Principe de Myra e a quatro praças do Corpo de Policia que vão conduzindo os mesmos sentenciados; providenciando quanto a volta de igual numero de praças que se acham alli destacadas.

Expediente do Director

Officios:

Ao Gerente da Companhia Pernambucana—Para o vosso conhecimento e devidos fins communico-vos que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado concedeu permissão a Leoncio Lobato e Alvaro Pinto Monteiro para embarcar mais cinco volumes de farinha de trigo e assucar para os estabelecimentos que pretendem fundar na ilha de Fernando de Noronha, de accordo com o despacho de 30 de Setembro proximo findo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Sr. Edn L. Bing Gerente da South American Cable Company obteve permissão para ir ao Presidio de Fernando de Noronha.

— *Mutatis Mutandis* ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Em additamento ao meu officio n. 1062 de 4 do corrente, communico-vos para os devidos fins que o cidadão Eleuterio Vieira Correia Lima, segundo participou em officio de 30 de Setembro ultimo assumiu, n'essa data, na qualidade de Juiz do 1º Districto do Municipio da Gloria de Goytá, o exercicio do cargo de Juiz de Direito interino do mesmo municipio, por ter o funccionario effectivo Bacharel José Marianno Carneiro Bezerra Cavalcanti entrado no goso da licença de 30 dias que lhe foi ultimamente concedida.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Pela verba do Art. 2º § 1º n. 33, do orçamento vigente, mandai pagar aos negociantes A. Silveira & C., a importancia de um conto oitocentos quarenta mil e quatrocentos reis (1:840$400), proveniente do fornecimento por elles feito, em virtude de ordem do Governador ao Administrador da casa de Detenção, de dois mil (2$000) metros de algodão de côr e duzentos (200) metros de zephyros lisos para a vestimenta dos presos pobres conforme a conta junta.—Communicou-se ao Sr. Dr. Chefe de Policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 936, de 8 do corrente, mandai pagar, pela verba do Art. 2º § 1º n. 42, do orçamento vigente, ao Coronel João Rodrigues de Moura, a importancia de 1:519$000, proveniente do fornecimento de rações de forragens a cavalhada da Companhia de Cavallaria, do mez de Agosto ultimo, e informe a conta junta.—Communicou-se ao Commandante do Corpo de Policia.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 17 de Novembro de 1898

Bacharel Bellarmino Cesar Gandin, juiz de direito do municipio de Buique, requerendo sua remoção para igual cargo no da Pedra.—Informe o Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Antonio Conrado de Sá, tabellião do publico judicial e notas Escrivão de Orphãos, Crime, Jury das execuções civis e mais annexas do municipio de Belmonte, requerendo renuncia dos cargos que occupa.—Passe Portaria acceitando a renuncia.

Nympha Muniz da Silva Ramos, professora publica ultimamente nomeada para reger a cadeira mixta de Carnahybas de Flores, requerendo mais 90 dias de prorogação do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio da referida cadeira —Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção para conceder mais 30 dias.

João Baptista da Silva Praxedes, pedindo pagamento da quantia de 54$, pelo seu trabalho com a illuminação a gaz carbonico na fachada do Instituto Benjamin Constant.—Deferido com officio de hoje ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Leopoldina de Oliveira, pedindo pagamento da quantia de 15$000, proveniente de lavagens e engomados de cortinados para o serviço de Palacio —Deferido, com officio de hoje ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Padre Lourenço Giordani, pedindo para lhe ser entregue a importancia correspondente ao 1º trimestre da subvenção concedida em virtude do art. 2º § 3 n. 23 da lei do orçamento vigente, do Collegio de Artes e Officios dos Salesianos.—Deferido com officio de hoje a Secretaria da Fazenda.

João Ferreira Leite, autorizado pela Directoria da Sociedade Phenix Dramatica Beneficente, requerendo a concessão do Theatro Santa Izabel, para o dia 20 do corrente afim de solemnisar o seu anniversario com uma soirée dramatica.—Remettido ao Sr. Administrador do Theatro Santa Izabel para attender, pagando o peticionario a contribuição do estylo.

Sebastião de Mendonça Paes Barretto, recorrendo do despacho do Sr. Director do Instituto Benjamin Constant, que indeferio sua petição em face do art. 3º § 1º da Instrucção, ao Decreto n. 2.173 de 21 de Novembro de 1895. —Informe o Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

O porteiro
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 17 de Novembro de 1898

Bacharel Francisco de Carvalho Nobre e Francisco Tavares de Lima.—Como requer.

— Dia 18 —

Bacharel Caetano José da Costa e Silva —Sim.

Bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, Antonio Feitosa Ferreira Ventura, Demetrio de Gusmão Lobo Coelho e bacharel João Martins de Andrade.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 17 de Novembro de 1898

José de Azevedo Maia, o mesmo e a Companhia de Santa Thereza.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Mello Correia & C., Hermelinda Rosa de Lima e José Ricardo da Costa.—Informe o Sr. Dr administrador da Recebedoria.

Jovino Barros.—Certifique-se.

Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo —Deferido, em vista dos documentos exhibidos para o fim do peticionario continuar a concorrer com a quota do Monte-pio de accordo com o art. 17 do regulamento de 20 de Fevereiro de 1896.

João Leodegario de Faria Barbosa.—Ao Sr. Dr. sub-director da Contabilidade para os devidos fins.

Dr. José Domingues da Silva, Antonio Gonçalves Carneiro de Vasconcellos, Rosback Brothers e Vicente Martins Pereira —Informe o Sr. Dr. sub-director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro Baudoux

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Segunda secção.—N. 244.— Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco em 18 de Novembro de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Subdelegado do Recife, José Augusto por embriaguez.

A' ordem do Subdelegado do primeiro districto de S. José, José Marianno Correia da Cunha, João de Oliveira e Altino Victoriano dos Santos como desordeiros.

A' ordem do Subdelegado do primeiro districto da Bôa Vista, Joanna Maria de Oliveira, por embriaguez.

A' ordem do Subdelegado do segundo districto da mesma freguezia, João Justino Pinto por embriaguez e Raymunda Francisca da Silva por offensa a moral publica.

A' ordem do Subdelegado do primeiro districto da Graça, Mercedes Barbosa do Nascimento, como gatuno.

A' ordem do Subdelegado do terceiro districto da mesma freguezia, José Felippe Santiago e José de Oliveira Maia como desordeiros.

O delegado do primeiro districto da Capital, communicou-me que, hontem na rua do Sól da estrada de ferro de Caxangá, tentou de imprudentemente subir para um trem que se achava em movimento um individuo cujo nome ignora-se succeder cahir sobre os trilhos e ficar completamente esmagado, vindo a fallecer momentos depois.

A referida autoridade fez transportar o cadaver para o Cemiterio Publico de Santo Amaro, afim de ser pelos medicos da policia vistoriado depois inhumado e procede sobre o facto de accordo com a lei.

Communicou-me ainda a mesma autoridade, que, no dia 14 do corrente, na occasião em que os menores Manoel Ferreira do Nascimento e João Cezar Ramos de Oliveira, se achavam pescando na praia de Santa Rita do primeiro districto de S. José, succedeu cahir n'agua o ultimo e desapparecer não sendo até a presente data encontrado o cadaver do infeliz menor.

Aquella autoridade procede a tal respeito nos termos da lei.

Pelo subdelegado do Recife, foram remettidos a esta Repartição diversos pelles do jogo do bicho e a quantia de 7$000 apprehendidas em poder do individuo Pedro Damião ficando a referida quantia depositada nesta Secretaria para os devidos fins.

O Cidadão Antonio Gomes da Silva assumio no dia 4 do corrente o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Buique.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia
Antonio Pedro da Silva Marques

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 17 de Novembro de 1898

Francisco Augusto Pacheco. — Informe de novo a primeira secção.

Olinto, Jardim & C.—Informe a terceira secção.

Liberato de Souza & C.—A' primeira secção.

Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira.—Junte os conhecimentos de decimas do ultimo semestre.

A Companhia Recifense de Panificação.—Certifique-se.

Cardoso & C.—Deferido, em vista da informação e de accordo com o disposto na segunda parte do art. 61 do regulamento de 10 de Junho ultimo.

Manoel José Marques e D. Julia Candida de Souza Martins.—Deferido, com relação ao exercicio corrente, em vista da informação.

O porteiro,
Aureliano Coutinho.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

A' sessão do dia 8, que foi presidida pelo Sr. Manoel de Queiroz, compareceram 43 senadores.

O expediente constou apenas de um officio do Sr. Leandro Maciel, communicando que não póde comparecer ás sessões, impedido por molestia de pessoa de sua familia.

Passando-se á ordem do dia, requereu o Sr. Ramiro Barcellos e foi approvado que se ouvisse o governo sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 18, de 1897, reorganizando os corpos de engenheiros e do estado-maior do exercito e ampliando o quadro extranumerario; ficando, por isso adiada a 3.ª discussão.

Seguiu-se a proposição da Camara n. 62 fixando a despeza do ministerio da fazenda para 1899, a qual tambem se acha em 3.ª discussão, que ficou adiada depois de orarem os Srs. Domingos Vicente e Leite e Oiticica.

A ordem do dia para hoje é a mesma.

— Compareceram 49 senadores a sessão do dia 9, que foi presidida pelo Sr. Manoel de Queiroz, vice-presidente.

Approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem do dia.

O Sr. Leite Oiticica requereu e o Senado approvou o adiamento da 3.ª discussão da proposição fixando a despeza do ministerio da fazenda para o exercicio de 1899, afim de ser ouvida a commissão de finanças sobre as emendas apresentadas.

Continuando a 3.ª discussão do projecto regulando o estado de sitio, orou o Sr. Coelho Campos, e encerrou-se a discussão, ficando adiada a votação por falta de numero.

Foi depois successivamente encerrada, sem debate, a discussão de todas as materias da ordem do dia, ficando a votação adiada por falta de numero.

Levantou-se a sessão ás 3 3/4, depois de ser designada a seguinte ordem do dia:

Votação da materia enserrada;
Trabalhos de commissões.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Fallando sobre a acta, o Sr. Rodolpho Paixão declarou na sessão do dia 8 que, se estivesse presente antehontem, teria votado contra a emenda suppressiva da legação junto ao Vaticano.

Na ordem do dia ficou encerrada, sem debate algum, a discussão unica do projecto que approva o tratado assignado, em 6 de Outubro ultimo, entre o Sr. Ministro das Relações Exteriores e o plenipotenciario argentino, para o fim de completar o estabelecimento da linha divisoria entre o Brazil e a Argentina.

Continuou a 3.ª discussão do orçamento da guerra. O Sr. Moreira da Silva terminou o discurso iniciado na sessão anterior, justificando a emenda additiva seguinte:

1.º—A fusão dos ministerios da guerra e marinha em um só, sob a denominação de Ministerio da defesa nacional.

2.º—A organisação da 1.ª reserva do exercito e da armada, por meio de alistamento annual, em todos os municipios, para os brazileiros de 16 a 30 annos, excepção feita dos incapazes, dividindo, por sorteio, em 21 contingentes os alistados, para que estes, sujeitos ás leis e á disciplina militares, recebam instrucção pratica militar para o serviço do exercito ou da armada.

3.º—A consolidação da legislação sobre o exercito e a armada.

4.º—Providencias para que o pessoal com direitos adquiridos que fôr dispensado em virtude da fusão fique addido a alguma repartição militar até que possa ir sendo aproveitado nas vagas que se abrirem.

5.º—Determinação para que a instrucção pratica para o serviço do exercito seja dada ao alistado em tres periodos de 30 dias consecutivos, dentro de cada um dos tres annos seguintes ao sorteio, podendo o alistado, se o quizer, preencher os tres periodos no 1.º anno do sorteio, ou os dous restantes, no 2.º anno, comtanto que o faça consecutivamente. Os alistados serão fardados e armados á propria custa e não terão direito a remuneração pecuniaria, salvo qualquer auxilio do municipio a que pertençam.

6.º—A lei annual de força de terra e de mar, tendo em attenção a totalidade dos alistados e os claros do exercito e armada, fixará proporcionalmente o contingente que cada municipio, inclusive o Districto Federal, deve fornecer para o exercito e para a armada.

7.º—O militar, reformado ou não, não poderá:

a) ser presidente ou vice-presidente da Republica sem declarar que aceita o posto e que fica demittido *de jure* do seu posto;

b) ser nomeado ministro de Estado;

c) acceitar emprego, cargo ou commissão que não sejam immediatamente dependentes do ministerio a que serve, salvo obtendo deste licença e perdendo todas as vantagens pecuniarias do seu posto;

d) accumular a remuneração pecuniaria do posto com a que tiver direito em razão de qualquer funcção publica municipal, estadoal ou federal.

8.º—O congresso Nacional, considerando nulla a votação que recair em militar que não queira considerar-se demittido *de jure*, elegerá o presidente ou vice-presidente da Republica, conforme se tratar de uma ou de outra eleição, na fórma do § 2.º do art. 47 da Constituição.

9.º—São declarados sem effeito, por inconstitucionaes, as concessões de honras militares feitas depois de promulgada a Constituição.

Deixou de ser aceita pela mesa a emenda, por infringir disposição regimental; e essa deliberação provocou uma infundada questão de ordem, que terminou pela retirada da emenda, que o autor apresentaria como projecto na hora do expediente.

O Sr. Mello Rego justificou emenda ao orçamento da guerra. Por ultimo o Sr. Bueno de Andrada declarou oppor-se a todas as medidas apresentadas ao projecto, sob forma de emenda, pelo Sr. Moreira da Silva.

Julga S. Exc. que é inopportuna qualquer grande reforma administrativa no momento actual: não podemos agora inventar modas nem ensaiar systemas novos, porque ha ainda economia a fazer dentro dos actuaes moldes administrativos.

Assim S. Exc. compromette-se desde já a votar contra a emenda additiva do Sr. Moreira da Silva.

Encerrada a 3.ª discussão do orçamento da guerra, passou-se ao expediente.

O Sr. Moreira da Silva apresentou o projecto especial, e os Srs. Irineu Machado e Mello Rego deram explicações pessoaes.

— Na hora do expediente da sessão de dia 9 o Sr. Cassiano Nascimento disse que, sendo o resumo publicado do discurso do Sr. Mello Rego muito incompleto, pedia a esse collega que com brevidade o publicasse na integra, afim de que os deputados do Rio Grande do Sul possam cabalmente responder ás accusações feitas á politica do seu Estado.

Accedendo ao appello, o Sr. Mello Rego reproduzio as allegações que fizera na vespera e o Sr. Cassiano, pouco depois, dentro da ordem do dia, fallando para uma explicação pessoal, refutou todas as accusações e, com a mensagem do Dr. Borges de Medeiros em mãos, provou que as suas palavras foram truncadas para produzirem effeitos de argumentação e de oratoria.

Na ordem do dia foi consultada a Camara sobre se julgava objecto de deliberação o projecto do Sr. Moreira da Silva sobre fusão dos ministerios da guerra e da marinha, sorteio e incompatibilidades de militares; o resultado foi que—não, por 54 votos contra 52.

Os Srs. Bueno de Andrada e João de Siqueira pediram a palavra para declarar que, apezar de não concordarem com o projecto, tinham votado para que elle fosse julgado objecto de deliberação.

Identicas e numerosas declarações foram enviadas, por escripto, á mesa devendo ser publicadas no *Diario do Congresso*.

O Sr. João de Siqueira requereu que fosse dada para a ordem do dia a indicação da mesa supprimindo o paragrapho unico do art. 131 do regimento que tem dado causa a duvidas e appellos á Camara.

Foi approvada a redacção final do orçamento do exterior que vai ser remettido ao Senado, bem como o projecto que approva o tratado assignado entre o ministro do exterior e o plenipotenciario argentino para o fim de completar o estabelecimento da linha divisoria entre o Brasil e a Republica Argentina.

Ficou encerrada sem debate a 3.ª discussão do credito de 21:473$300 para occorrer ao pagamento da indemnisação devida a Manoel José Gonçalves Braga, empreiteiro do trecho de S. Caetano da Raposa a Bello Jardim, na Estrada Central de Pernambuco, em virtude da rescisão de seu contrato.

Procedendo-se á votação, foram contados 69 votos favoraveis e 30 contrarios, não havia numero e foi feita a chamada.

A proposito da 3.ª discussão do credito de 2:499$930 para pagamento da gratificação ao capitão do estado-maior de 1ª classe Luiz Bello Lisboa o Sr. Mello Rego fallou novamente sobre o caso do general Telles no Rio Grande do Sul.

A discussão desse credito ficou adiada pela hora.

PELO ESTRANGEIRO

A CONSPIRAÇÃO

O *Figaro* tratando de tal assumpto, notou o seguinte:

«Muitos jornaes publicaram uma nota dando largos pormenores sobre uma conspiração militar prestes a rebentar; grande numero de generaes tinha entrado em combinações para darem um golpe de Estado!

Mas o governo estava alerta.

A noticia não produzio emoção em Pariz, tão inverosimel era ella.

No ministerio da guerra desmentiram-a com tanta mais energia, que se attribuia ao general Chanoine a intenção de renunciar á sua viagem ao campo de Chalons, hoje, a fim de desmascarar o *complot*.

Ora o ministro nunca teve tal intenção; devia ir ao campo mas no seu regresso de Chaumont, onde presidirá, amanhã, á inauguração do monumento erigido aos filhos do Alto-Marne, mortos pela patria.

As manobras de artilharia do sitio que se realizam no campo de Chalons só segunda-feira proxima deve adquirir toda a sua amplidão; os trabalhos de fortificação devem já estar acabados nessa occasião e o tiro de sitio começará.

Nos meios militares estes boatos foram acolhidos com desdem.

E' preciso não conhecer o estado de espirito do exercito, ignorar as profundas divergencias que existem no ponto de vista politico entre os grandes chefes militares, para acreditar que um *pronunciamento* seja possivel em França.

Os generaes estão de accordo n'um ponto: na obediencia absoluta que devem aos representantes do regimen que o paiz fundou e mantem. Nenhum delles pensa sequer em faltar ao seu dever. Nenhuma provocação poderá fazer-lh'o esquecer. Talvez que mais de um delles professe em sua consciencia opiniões devidas a tradicções de familia ou á educação; mas, em todas as ceremonias publicas, nas suas relações com as autoridades, os generaes nunca deixaram de dar o exemplo do respeito pela lei. O Chefe do Estado, nas suas viagens e nas manobras, os milita-

[illegible] pre os chefes do exercito reconhecerem nelles os representantes da nação.

E' por isso que os boatos sobre o pretenso *omplot* foram acolhidos com a mais perfeita incredulidade.

ZOLA EM PARIS

A'cerca de um boato, sobre a chegada de Zola a Paris, disse o *Petit Journal*:

« O caso foi divertido e merece a pena de ser contado com todos os pormenores.

« Domingo, á tarde, apeiava-se do comboio da Colonia, que chega á meia noute á *gare* do Norte, um viajante que muito se parecia com Zola. Foi immediatamente seguido por agentes da segurança.

« Esse viajante, que não era senão o Sr. Carlos Ephrussi, de regresso de Compiegue, onde fôra passar alguns dias a casa de um seu amigo, seguiu immediatamente para o seu domicilio, 11, rua de Iéna, sem imaginar, sequer, a vigilancia de que era objecto.

« Assim que fechou sobre si a porta, pozeram-se de sentinella na rua dois agentes; um terceiro telephonou logo para a Prefeitura de Policia á chegada de Zola.

« Na manhã seguinte, M. Berthrand, procurador geral, informado do caso, deu as suas ordens a M. Frecourt, official de diligencias, para que fosse sem demora ao n. 4, Avenida d'Iéna, apresentar o mandado de prisão.

« Ao mesmo tempo, M. Delamasse, commissario de policia do bairro de Chaillot, recebia ordem de ir á mesma casa saber quem era o locatario que dava asylo a Zola. O predio foi cercado por grande numero de agentes.

« M. Frecourt apresentou-se ás 11 horas no predio da Avenida d'Iéna e perguntou por Zola.

« Não mora aqui, responderam-lhe.

« Mas elle não se deu por vencido e começou immediatamente a fazer uma busca ao predio.

« Só havia nelle dous locatarios, regressados á Paris: M. Camond e M. Charles Ephrussi. Estes dous inquilinos recusaram-se a receber o mandato de M. Frecourt.

« Foi afinal reconhecido o erro e o pacifico predio deixou de ser vigiado pela policia. »

O'IMPERADOR GUILHERME EM CONSTANTINOPLA

Chegou no dia 18 de Outubro a Constantinopla, onde foi esplendidamente recebido pelo sultão Abdul-Hamid, o imperador da Allemanha.

Coincidio a visita do poderoso monarcha com o momento em que acaba de ser arrancado ao imperio do sultão um novo bocado, essa ilha de Creta onde tanto sangue christão tem sido derramado.

A visita do imperador Guilherme é tanto mais preciosa para Abdul-Hamid, que ella representa uma brilhante consagração do seu dominio sobre os logares Santos, que tantos heroicos cavalheiros christãos quizeram arrancar ao jugo ottomano, e sabre os quaes o imperador lhe pedirá somente para exercer uma parte de influencia, até hoje reservada só para a França.

Esta politica é a coroação da politica pacientemente seguida ha annos pelo imperador Guilherme II no sentido da germanização da Turquia, que, depois de estar alternativamente entregue ás influencias franceza, ingleza e russa, tende cada vez mais a tornar-se uma provincia allemã.

Abdul-Hamid não é ingrato.

A mão que Guilherme II lhe estendeu na desgraça, quando todos os outros fugiam delle, tomou-a elle pressurosamente concedendo tudo o que se lhe pedia. Os instructores de seu exercito foi elle pedi-los á Allemanha, e a ellas deveu a unica victoria que o exercito turco ganhou ha tempos a esta parte, embora contra um inimigo pouco temivel.

Foi na Allemanha que fez as suas encommendas de armas e munições, e é para os allemães que vão os ultimos recursos do seu empobrecido imperio.

Os *firmans*, que outr'ora partilhavam entre si os financeiros e industriaes francezes, esses iradés, cuja simples assignatura consagrava uma fortuna e fazia brotar da terra milhões, são agora em beneficio dos allemães.

A companhia allemã dos caminhos de ferro de Haidar-pachá em Angora ainda ha pouco obteve um terreno para a construcção de posto commercial em Haidar-pachá.

Os resultados da visita do imperador não serão unicamente um manná de condecorações ás pessoas do seu sequito. A Turquia entrou no giro da hegemonia allemã e Allemanha faz pagar caro a sua amisade.

A Italia sabe o que essa amisade custa e a Turquia não deve pagal-a por preço inferior.

Não são só os laços de amizade que ligam Guilherme II ao sultão Abdul-Hamid; entre os dous soberanos ha algum laço mais solido.

No seu discurso aos protegidos suissos, Guilherme II prometteu ir mais longe.

As duas nações estão prestes a prestarem-se um mutuo apoio.

Concluir-se-há entre a Allemanha e a Turquia uma alliança defensiva.

Contra quem e para que?

Quando e em que occasião se manifestará essa alliança?

Ella não impedio a realisação dos designios da Europa em Creta; mais impedirá a execução dessas famosas reformas promettidas á Europa, numa época em que a Allemanha ainda fazia parte do concerto europeu, e cuja execução foi retardada pela explosão dos tumultos de Creta mas das quaes ainda ha algumas que não foram esquecidos e cuja realisação acabará por ser reclamada, quando questões menos graves solicitarem a attenção da diplomacia.

QUESTÃO DREYFUS

O Supremo Tribunal foi ha dias convidado pelo ministerio da justiça a designar tres dos seus membros para fazerem parte da commissão de revisão, em substituição de M. M. Petit, Crepon e Lepelletier, cujos poderes expiraram, por já terem sido exercidos por elles durante tres annos.

O tribunal com todas as camaras reunidas, acaba de renovar, por uma imponente maioria, e em contrario de todas as praxes, o mandato de tres juizes.

O tribunal quiz desse modo dar a M. M. Petit, Crepon e Lepelletier, que votaram contra a revisão do processo Dreyfus, um particular testemunho de approvação.

Diz-se que oito ou dez juizes deixaram de votar; mas não se sabe se faziam parte da camara municipal.

— Ainda não foi fixada a data para os debates do processo Dreyfus perante o Supremo Tribunal.

Pode, todavia, considerar-se como certo que a camara criminal do Tribunal de Cassação será chamada a occupar-se do pedido de revisão na proxima semana.

A camara criminal reunirá nos dias 27, 28 e 29 de Outubro.

Será uma dessas audiencias, segundo se diz, consagrada ao exame da questão, devendo os debates ser muito curtos, e terminar talvez nesse dia.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

AGGRAVO

Aggravo de petição do juizo de direito do commercio do Recife.

n. 2288

Relator — O Exm. Sr. Desembargador Pereira de Lyra.

Aggravante — William Hildreth.

Aggravado — Delmiro Augusto da Cruz Gouveia.

Accordão

Vistos, relatados, e discutidos em Tribunal estes autos em que são partes, aggravante William Hildreth, aggravado Delmiro Augusto da Cruz Gouveia, etc.:

Accordão em dar provimento ao aggravo interposto do despacho de fls. 27, para mandarem, como mandam, que o juiz *á quo*, reformando-o, declare improcedente a justificação, e de nenhum effeito a ordem expedida contra o aggravante, por não ter o aggravado feito a prova legal indispensavel para poder se ordenar a detenção pessoal, porquanto, limitando-se a produzir para esse fim com as lettras de fls. 5, 10 e 15, as testemunhas de fls. 21, 22 e 23, dizem estas apenas que o aggravante veio para este Estado com fins desconhecidos, tendo andado foragido pelo exterior, depois de haver com má fé contrahido dividas, que recusa se a pagar; e que conservando-se occulto para evitar a presença dos credores, intenta ausentar-se furtivamente. Mas não referem factos, ou circumstancias de especie alguma neste sentido, não havendo portanto d'onde se possa inferir a verdade do procedimento e intenção attribuidos ao aggravante; nem dão a conhecer os motivos em que fundam as suas affirmações; e nada vale o depoimento de quem não declara a razão porque sabe, ou o modo como lhe constou o que diz saber, ainda mesmo que diga que sabe de sciencia propria, sem tornar conhecidos os meios pelos quaes adquerio-a.

Além disso, resulta dos documentos de fls. 42, 43 e 46, e dos de fls. 31 a 39 um conjuncto de presumpções, que gera convicção de ter o aggravante se retirado deste Estado para fóra, onde tem domicilio, depois de liquidada a firma Abe Steno & C., da qual fazia parte; faz isso presumir a procuração de fls. 45, passada na Bahia a elle pelos proprios credores de Abe Steno & C., a saber Banco da Bahia, Banco Mercantil da Bahia, e outros, a qual indica motivo mui diverso do que se lhe attribue acerca de sua vinda a este Estado, pois, segundo a mencionada procuração, veio para propor acção contra Hugo Stella em nome daquelles credores, facto que confirma o que ficou dito, e ao mesmo tempo repelle a idéa de fuga do aggravante; faz presumir o contracto de arrendamento, do qual trata circumstanciadamente a certidão de fls. 42, feito pelo aggravado com Hugo Stella em proprio nome deste como proprietario das Salinas de Jurema, em Mossoró, as quaes eram da firma Abe Steno & C.; faz presumir a acção proposta pelos credores de Abe Steno & C., no Ceará contra Hugo Stella em seu proprio nome e alli julgada procedente; fazem presumir os recibos de fls. 31 a 38 de grandes quantias dadas por Abe Steno & C. a Hugo Stella em conta. Accresce a tudo isso que as lettras mencionadas de fls. 5, 10 e 15, foram saccadas na Bahia pela casa filial d'alli, não tendo os assignatarios dellas renunciado aquelle fôro, para responderem em qualquer parte onde conviesse aos endossatarios d'ellas; e mais ainda, que tendo sido as referidas lettras transferidas por endosso em branco muitos mezes depois de protestadas por não pagas, dando-lhes effeito este endosso de simples cessão civil, não se lhes pode applicar disposições que regem contractos puramente commerciaes, como a de detenção pessoal, regulada pelo Decreto n. 737 de 25 de Novembro de 1850.

Assim julgando condemnam o aggravado nas custas.

Recife, 25 de Outubro de 1898.

Galvão — Presidente.

Pereira de Lyra. Não votei por estes dous ultimos fundamentos; pelo primeiro porque entendo que em qualquer lugar onde estiver domiciliado um socio solidario de uma firma commercial, estabelecido com casa filial, pode nelle ser accionado em nome da firma, como representante della, ainda que o titulo transmittido por endosso seja assignado por socio solidario de outra casa filial, de outro lugar, porque, sendo como é, uma firma social solidariamente responsavel pelas transacções commerciaes feitas por cada socio solidario em nome della, que é uma entidade indivisivel, é evidente que está ella com essa responsabilidade em qualquer lugar onde estiver um socio solidario, representando-a.

Assim pois, formulado em these, como está, o voto dos juizes vencedores, não o aceitei.

Pelo segundo porque o facto de ter sido uma lettra transferida por endosso, depois de protestada por não paga, não a desafora do juizo commercial para o civil, em face do disposto no art. 20 § 4 do Reg. n. 737 e da jurisprudencia dos Tribunaes. O endosso em tal condição, si bem que tenha o simples effeito de cessão civil não muda a natureza do titulo, torna apenas o endossante irresponsavel pelo não pagamento delle, é este o sentido das palavras —imp es effeito de cessão civil—do artigo 364 do Codigo Commercial, em vista do disposto no citado artigo 20 § 4º do regulamento citado, e do disposto no artigo 312 do Decreto n. 370 de 2 de Maio de 1890 que define o que seja effeito de cessão civil, tratando do endosso.

Góes Cavalcante.
Tavares da Silva.

REVISTA DIARIA

Telegrammas officiaes — S. Exc. o Sr. Conselheiro Governador do Estado recebeu hontem os seguintes:

Telegramma procedente de Florianopolis 15—11—98.

Ao Governador de Pernambuco.

Saudo-vos gloriosa data hoje commemorada pelos legionarios da Republica.—Felippe Scmidt.

— Repartição Geral dos Telegraphos.—Rio, 17 de Novembro de 1898.

Governador Estado.

Recife.

Communico-vos assumi exercicio cargo Ministro Fazenda para o qual fui nomeado Decreto de hontem.

Joaquim Murtinho, Ministro da Fazenda.

— O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Jatobá.

Hontem sessão solemne tomamos posse Governo Municipal.

Congratulamos V. Exc. anniversario republica.

Sergio Gomes, Prefeito. José Gomes, Sub-Prefeito. Candido Tavares, Presidente Aureliano Menezes, Angelo Lima, José Guilherme, José Cavalcanti (Concelheiros).

— Telegramma procedente de Garanhuns.

Em 16 de Novembro de 1898. Dr. Governador do Estado.

Recife.

Concelho Municipal e o Prefeito vos saudam posse Presidente Republica transmittis felicitações Rio prova regosijo povo Bom Concelho posse Campos Salles e Rosa e Silva.

Viva a Republica!

Promotor Publico José Cavalcanti da Costa.

— Telegramma procedente de Caruarú em 17—11—98.

Exm. Governador.

Recife.

Concelho Municipal Altinho, Prefeito Sub-Prefeito empossados, hoje nossas felicitações.

Sá Pereira, Presidente do Concelho, Padre Zacharias de Lyra, Prefeito. Altinho, 15 de Novembro de 1898.

— Telegramma procedente de Goyanna, 18 de Novembro de 1898.

Governador

Recife.

Prestei juramento e tomei posse hoje cargo Prefeito deste municipio.

Saudações.

Correia de Britto, Prefeito.

— Telegramma procedente de Garanhuns, em 16 de Novembro de 1898.

Governador do Estado.

Recife.

Congresso Litterario reunião solemne hontem resolveu cumprimentar-vos no anniversario proclamação Republica, faz votos novo Presidente grande fraternidade brazileira

A Directoria.

— Telegramma procedente de Flores.

Conselheiro Governador.

Recife.

Communico vos tomei posse presidencia Concelho Municipal.

Saudações.

Afogados de Ingazeira 16—11—98.

Chaves Campos.

Nomeações—Por acto do Dr. Sub-Prefeito, de hontem datado, foram nomeados examinadores dos alumnos que tem de prestar exames de 1.º e 2.º grãos nas escolas municipaes, os professores seguintes:

Clodoaldo A. da Rocha Pereira, freguezia do Recife; Joaquim Claudio Pereira Junior, Santo Antonio; Francisco de Paula Lins de Carvalho, S. José; Romualdo A. de Souza Navarro, Graça; Floriano Baptista de Oliveira, Bôa-Vista; Affonso Monteiro Pessôa, Afogados; Mamede Justiniano dos Reis, Poço; Antonio Euthymio Vianna, Varzea e Joaquim Monteiro Pessôa para os exames que devem ser procedidos na Directoria Geral de Instrucção Publica.

Autoridade policial. — O cidadão Antonio Gomes da Silva assumiu no dia 4 do corrente o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio do Buique.

Sociedade Beneficente dos Empregados da Companhia T. U. do Recife a Olinda e Beberibe.— Reunir-se-ha no dia 22 do corrente em Assembléa extraordinaria esta digna Associação sob a Presidencia do Sr. Sr. João Clementino Montarroyos afim de proceder se a eleição de Thesoureiro da mesma em substituição do Guilhermino de Oliveira Arruda.

Exoneração.— O Conselheiro Governador do Estado por portaria de hontem despensou do cargo de Reitor do Internato pe Escola Industrial Frei Caneca, o cidadão Ernesto da Silva Miranda.

Autoridades policiaes— O Exm. Sr. Dr. Governador, de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia nomeou por acto de 17 do corrente o Dr. João Gonçalves de Azevedo para exercer o cargo de delegado de policia do municipio de Goyanna e Odorico de Abreu Lima Figueiredo para 1.º supplente da mesma delegacia, sendo dispensados os actuaes, o primeiro por ter assumido o cargo de prefeito e o segundo o de juiz municipal do referido municipio.

Nomeação—Por portaria de 18 do corrente foi nomeada a professora em disponibilidade Benigna do Britto Mello para reger a cadeira mixta de Lagoa do Emydio no municipio de Correntes.

Esmagamento—Ante-hontem, na estação da rua do Sol, da Estrada de Ferro de Caxangá, um individuo que tentava tomar imprudentemente o trem em movimento, succedeu cahir sobre os trilhos e ficar completamente esmagado, vindo a fallecer momentos depois.

O delegado do 1.º districto da capital, tomando conhecimento do facto, fez transportar o cadaver do infeliz para o Cemiterio Publico de Santo Amaro afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado.

Accidente—No dia 14 do corrente, na occasião em que os menores Manoel Ferreira do Nascimento e João Cesar Ramos de Oliveira se achavam pescando na praia de Santa Rita, succedeu cahir n'agua o ultimo e desapparecer, não sendo até o presente encontrado o cadaver do mesmo menor.

A autoridade procede a respeito nos termos da lei.

Irmandade da Soledade—Essa irmandade, erecta na igreja do Livramento, procederá no dia 20 do corrente a eleição de sua nova mesa regedora.

Incommodativo—A sargeta situada na rua Marquez do Herval, junto á pequena curva da linha de bonds, ultimamente tem dado logar a nos fazerem pedidos de reclamação, tal o fedito que desprende-se por ella do respectivo cano de esgoto.

Circo francez—Ante-hontem houve no Circo Francez um bom e variado espectaculo com um numero regular de assistentes.

Os trabalhos acrobaticos não inspiraram enthusiasmo, pela sua vulgaridade e tambem porque o publico estava alli sómente com a intenção de ver os elephantes que finalmente appareceram. São dois animaes de cerca de 2 1/2 metros de altura e rotundos.

Os poneys igualmente satisfizeram a curiosidade publica.

A Companhia annuncia espectaculos diarios.

Justa reclamação.— Escrevem nos:

Illms. Srs. Redactores do *Diario*:

Pedimos a V. Sras. para que pelo seu conceituado *Diario*, chamem a attenção das autoridades competentes para uma malta de vadios que durante o dia e parte da noite, reunem-se na Rua Real da Torre, hoje Avenida do Dr Julio de Mello esquina da rua do Toque.

Está se tornando impossivel a morada de familia, n'aquelle ponto, em vista da falta de respeito que chega a ponto de offenderem as mesmas familias em sua vida privada.

Assim como lembramos a V. Sas a illuminação da mesma que já foi approvada pelo Congresso, a qual se torna muito necessaria por ser muito concorrida e ter uma linha de bonds, o que facilita mais uma emboscada e uma evasão, em virtude do destacamento ser no alto da Torre.

Agradecendo este beneficio subscrevemo-nos com respeito.

Jogo de bixo. Pelo Sr. Subdelegado do Recife forão remettidos á Repartição Central de Policia, diversas poules de jogo de bicho e a quantia de 7$000, apprehendidos em poder do individuo de nome Pedro Damião, ficando a referida quantia depositada na Secretaria da mesma Repartição para os devidos fins.

Tribunal do Jury—Funccionou hontem este tribunal sob a presidencia do Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 9.º districto criminal.

A' julgamento foi submettido o réo Gustavo Custoza de Jesus, pronunciado pelo Dr. Juiz de Direito do 1.º districto criminal como incurso nos arts. 303 e 124 todos do Codigo Penal.

Produzio a defeza o Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne e a da accusação o Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, 3.º Promotor Publico da Capital.

Houve replica e treplica.

O Dr. Juiz de Direito de harmonia com as decisões do conselho de sentença, condemnou o réo a pena de um anno e dois mezes de prisão simples como incurso nas penas do art 303 do Cod. Penal, combinado com as 66 e 409 do citado codigo e ao pagamento das custas.

O Dr. advogado do réo appellou para o superior Tribunal de Justiça.

A's 4 horas e 30 minutos da tarde terminou a sessão.

Serão julgados hoje os réos José Amaro dos Santos, vulgo rei dos bichos e Noé Ferreira de Araujo.

Paquete Thames—Telegramma recebido pela agencia da Mala Real Ingleza diz que o vapor *Thames*, sahio do Rio no dia 16 ás 5 horas da tarde

Arcebispo do Rio de Janeiro — No dia 16 do corrente foi o Exm. Rvm. Sr. D. Joaquim Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro visitar a Exma. Sra. D. Estrelina de Siqueira e seu honrado filho, o Dr. João Lopes de Siqueira Santos, seus dignos parentes, residentes na fazenda "Bastiões" do municipio de Gameleira.

Ao chegar o trem na estação de Ribeirão, S. Exc. Rvma. que era acompanhado pelo seu respeitavel irmão o conego Dr. Antonio Arcoverde e pelo sympathico padre Moura seu secretario particular, foi recebido com as mais significativas provas de respeito e estima pelo Rvm. Parocho das freguezia e pelas autoridades civis do municipio e por um grande numero de parentes e amigos seus e do Dr. João Lopes.

Feitos os primeiros cumprimentos, dirigio-se S. Exc. a carro para o referido engenho, seguido de um luzido acompanhamento, onde o esperavam a veneranda matrona e diversas senhoras e cavalheiros.

Na mais doce intimidade passaram-se as primeiras horas da visita.

Já pelas 5 horas da tarde, administrou S. Exc. Rvma. o Santo Sacramento do Chrisma no lindo oratorio da familia, á duas interessantes meninas—Isabel, filha do Dr. Aquilino Porto e Maria do Carmo, filha do coronel José Pereira Lima.

A esse acto praticado com toda solemnidade assistiram os Srs.:

Padre Guarita, vigario da freguezia; Dr. Aquilino Porto, juiz de Direito; Dr. Eusebio Brandão da Rocha, juiz municipal; Dr. Alfredo Carneiro da Cunha, promotor publico; Dr. José Eugenio, presidente do Conselho Municipal; Dr. Francisco Wanderley, coronel Moura, Prefeito, C Fructuoso Dias, coronel José Pereira Lima, coronel Ernesto G. Pereira Lima, major Wanderley, delegado de policia; Arthur de Siqueira, Leonidas de Barros e outros cidadãos, que, ao saberem da noticia da vinda de S. Exc., quizeram ter a honra de beijar-lhe o annel.

Depois do Chrisma, no salão de honra foram executados no piano diversos pedaços de operas pelos sympathicos academicos Ernesto e João, filhos do Dr. João Lopes.

No jantar, que teve principio ás 6 horas e que foi profuso, foram feitos diversos brindes a S. Exc. Rvma., a sua digna e veneranda mãe e irmãos assim como ao Dr. João Lopes e sua Exma. familia.

Ao terminar e como brinde de honra o venerando prelado fluminense depois de uma breve allocução repassada de verdadeiro agradecimento pelas provas recebidas, brindou pela felicidade e paz da familia a todos os convivas, dirigindo-se especialmente ao Rvm. Vigario, ao Dr. Juiz de Direito e ao Dr. Promotor Publico representantes legitimos do principio de autoridade.

Até meia noute estiveram cheios os salões da bonita residencia do Dr. João Lopes, mostrando-se todos penhoradissimos pelas captivantes provas de bondade e de estima prodigalisadas pela Exma. Sra. D. Idalina Siqueira, digna esposa do referido doutor e por seus filhos.

Moda Elegante — O numero 43 que acabamos de receber desta magnifica publicação de modas, elegancia e bom tom, de que são proprietarios os conceituados livreiros editores de Paris, os Srs. Guillard, Aillaud & C., e directora madame Blanche de Mirebourg, vem realmente uma belleza.

Além de numerosos figurinos da ultima novidade, publica a *Moda Elegante* interessantes descripções e modelos de bordados, um molde cortado em tamanho natural e uma leitura amena e agradavel, entre a qual se distingue o "Correio da moda e elegancia", devido á penna inimitavel de Blanche de Mirebourg "O abbade Constantino" de Ludovic Halévy, "Coisas alegres" de Cuy de Presles, etc., etc.

Aconselhamos as nossas gentis leitoras a fazerem a assignatura da *Moda Elegante*.

Impostos Estadoaes—Termina definitivamente no dia 21 do corrente a arrecadação que á bocca do cofre a Recebedoria Estadual está procedendo dos impostos de classes ns. 34 e 35 (fabricas ou agencias de moveis e fabricas ou lojas de moveis do paiz) n. 47 (armazem de couros e courinhos) e n. 17 (Emprezas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio) e findo o praso acima passarão os respectivos contribuintes a pagar com as multas marcadas no Regulamento vigente.

Publicações portuguezas—A conhecida Livraria Leopoldo Silveira offerece-nos os ns. 1511 e 1512 d'*O Pimpão* e 53 do supplemento illustrado d'*O Seculo*.

Quer n'um quer n'outro periodico estão apreciaveis e os escriptos cheios de verve.

Somos agradecidos pela remessa.

Partido dos correios terrestres—Hoje: Bôa Vista, Petrolina Via-Bahia), Cheshéo, Agua Preta, Campos Frios, Sertãosinho, Belém de Maria, Lagos dos Gatos, Panellas, Jurema, Itamaracá, Itapissuma, Iguarassú, Goyanna, Goyanninha, Itambé.

Multas—Foram multados por infracção do art. 3.º, cap. 4.º, da lei n. 4, Manoel Lydio, José Cordeiro e Arthur de Azevedo.

Suspensão—Foi suspenso por 8 dias o talhador Amancio Henrique Dias, por infracção do art. 15, cap 9. da lei n. 4.

Festividade religiosa — Realisa se amanhã, em Olinda, a festividade religiosa de Nossa Senhora do Amparo.

Hoje effectuar-se-ão as vesperas solemnes, em que tocarão duas bandas de musica.

O programma da festa é o seguinte:

A's 5 horas da manhã, uma salva e diversas girandolas de fogos annunciarão que é chegado o dia da festa da Excelsa Virgem do Amparo havendo nessa occasião missa em tenção de todos os devotos que concorreram com seus obulos para tão justo fim.

As 11 horas, entrará a festa procedida de tercias, acompanhada a Serafina pelo maestro Rosas, sendo officiante o Rvdm. Chantre José Vaz Guiterres.

A orchestra executará a grande missa denominada Santos Pinto, tomando parte nella os professores, Marcellino Cleto, Candido Filho, Camoletty e Daciano Tobias e outros.

Depois do Evangelho, subirá a tribuna sagrada o Rvdm. Conego João Machado de Mello; sendo antes do sermão cantada pelo baritono Cameletty Ave Maria de Mercadante o credo será o maestro Canessa, sendo o solo de flauta executado pelo maestro Candido Filho.

As 6 horas da tarde haverá a acostumada Rasoura, depois da qual entrará o solemne *Te-Deum* denominado Espirito Santo do maestro Colas, occupando a sagrada tribuna o Rvdm. Conego Dr. José de Oliveira Lopes.

Terminado o *Te-Deum* será arreada a bandeira queimando-se em seguida um grande fogo de artificio.

O pateo da Igreja estará illuminado a giorno.

A tarde tocarão no adro da Igreja diversas bandas de musicas havendo nessa occasião diversos folguedos populares.

Arrendamento — Acha-se aberta até hoje, a concurrencia para arrendamento do buffet do Club Internacional do Recife. Os candidatos deverão entregar as suas propostas, em cartas fechadas, ao zelador, no edificio do Club, onde das 11 horas da manhã ás 6 horas da tarde, serão prestadas as informações de que carecerem.

Serviço militar—(*Para hoje*)—Superior do dia, o cidadão capitão do 40.º batalhão de infanteria Cicero A. Monteiro.

O 40.º dá a guarnição da cidade.

O 14.º um official para ronda de visita.

Uniforme 7.

Declarou-se ao 14.º batalhão de infanteria segundo a communicação do general de divisão, commandante do 3.º districto militar, que é desertor do 33.º da mesma arma, o individuo de nome Antonio da Cruz Maia, que apresentou-se voluntariamente ao delegado do municipio de Bom Jardim, a 22 do mez findo e acha-se recolhido ao xadrez daquelle batalhão, o qual deve embarcar na 1.ª opportunidade a reunir-se a seu corpo.

— Foi mandado comparecer a inspecção de saúde terça-feira 22 o tenente do 14.º batalhão João Leopoldo Montenegro da Cunha, que deu parte de continuar doente.

— Foram distribuidos aos corpos desta guarnição a estabelecimentos militares, o exemplar da ordem do dia do exercito sob n. 965, de 15 de Outubro findo.

— Entregue-se ao 14.º batalhão de infanteria o requerimento do alferes Luiz Gomes Monteiro de Mello, afim de ser cumprido o despacho nelle exarado.

— Por haver concluido a licença em cujo gozo se achava para tratamento de saúde no Estado do Rio Grande do Norte, apresentou-se hontem ao Quartel General do commando do 2.º districto o alferes do 40.º batalhão de infanteria Cicero Monteiro, para o serviço.

— Passou a fazer serviço de superior do dia a quem o cidadão capitão do 40 batalhão de infanteria Cicero Monteiro, sendo dispensado deste serviço o do 14.º da mesma arma José da Costa Villar Filho.

— O cidadão general ajudante general concedeu em sua ordem do dia n. 968 de 15 do mez findo as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Ao capitão de 4.ª classe Alvaro Telles de Menezes 60 dias em prorogação.

Ao 2. sargento do 9.º regimento de cavallaria Bento Baptista de Oliveira, 90 dias, podendo tratar-se no Estado da Parahyba do Norte, conforme pedio.

Ao soldado do 31º batalhão de infanteria Francisco Veltoso da Silva, tambem 90 dias em prorogação.

Ao major medico de 3.ª classe Dr. Luiz Francisco Junqueira da Luz, 90 dias, podendo gozar dita licença, no Estado da Bahia.

— Obtiveram baixas por conclusão de tempo em 11 do corrente, no 31.º batalhão de infanteria musico Horacio Galvão de Lima, furriel Ottoni Pereira, cabos de esquadra André Gomes da Silveira Filho, Izidoro João Pereira da Silva, Joaquim da Camara Barros, soldados Manoel Bezerra de Lima, Bernardo Fernandes de Macêdo, Manoel Ignacio do Nascimento, André Zacharias de Moraes e corneteiro Francisco Antonio Bastos.

— Pela mesma ordem do dia o cidadão general ajudante general concedeu transferencia as seguintes praças 2. sargento Francisco Antonio da Costa do 27º de infanteria para o 23º da mesma arma 2º sargento, rebaixado do posto por falta de vaga.

José de Souza Barco, do 31º batalhão de infanteria para o 23º, cabo de esquadra João Ferreira Nobre, do 31 para o 10, tudo de infanteria.

Mariano Melciades de Barros, do 2.º regimento de artilheria para o 27º batalhão de infanteria.

Anspeçada João Augusto de Mello, do 34º desta arma para o 1º regimento de cavallaria.

Soldados João Florencio Cabral, Martinho José Ribeiro, do 34 para o 10, Joaquim Cabral do 35º para o 14, tudo de infanteria conforme requereram e Paulino José dos Santos, do 9º de cavallaria para o 27.º daquella arma.

— Na mesma ordem do dia foi mandado ficar sem effeito a transferencia do soldado André Avelino das Chagas, do 7. para o 14º de infanteria publicada em ordem do dia n. 965.

— Foram impostas pelo Supremo Tribunal Militar, a 5 e mandadas cumprir a 13 tudo do mez findo, as seguintes sentenças:

Soldado do 27º batalhão de infanteria Paulo Vicente Ferreira, 1.º deserção simples, 6 mezes de prisão e mais castigos.

40.º batalhão de infanteria soldado Julio José da Silva, primeira deserção aggravada 1 anno de prisão e mais castigos.

2.º batalhão, soldado Antonio Gouveia dos Santos, primeira deserção simples 2 mezes de prisão e mais castigos.

Soldado Antonio Manoel de Souza, primeira deserção simples 2 mezes de prisão e mais castigos.

Soldado Antonio Marinho de Souza, primeira deserção simples, 6 mezes de prisão e mais castigos.

14.º batalhão de infanteria, Antonio Correia Nobrega, primeira deserção aggravada 4 mezes de prisão e mais castigos.

Soldado Izidoro Ramos da Silva, primeira deserção simples, 6 mezes de prisão e mais castigos.

27.º batalhão, soldado Luiz Francisco da Silva, reforma a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 3 annos e 3 mezes de prisão com trabalho, como incurso no n. 3 do art. 117 do codigo penal da armada, para condemnar como condemnou o dito réo a 1 anno de prisão e mais castigos, levando-se em conta o tempo de prisão preventiva na forma da lei.

Soldado Manoel Joaquim dos Santos, terceira deserção simples—Reformo a sentença do Conselho de Guerra que condemnou o réo a 6 annos de prisão com trabalho, para condemnar como condemnou o dito réo a 6 mezes de prisão e mais castigos, por não ter elle sido julgado definitivamente da segunda deserção que lhe é attribuida e haver se apresentado voluntariamente dentro do 3 mez, sendo-lhe levado em conta o tempo de prisão preventiva na forma da lei.

Soldado Vicente Ferreira dos Santos, segunda deserção—Reformo a sentença do Conselho de Guerra que condemnou o réo a 6 mezes de prisão e mais castigos para condemnar como condemnou a 2 mezes de prisão e mais castigos, sendo-lhe levado em conta o tempo de prisão preventiva

— O cidadão general commandante do 2.º districto militar, deu na petição do alferes do 14º batalhão de infanteria Luiz Gomes Monteiro de Mello, em a qual pede que pelo mesmo batalhão lhe seja extrahida a certidão da parte dada a respeito do mão fornecimento do registro do gaz, pelo alferes do mesmo batalhão João de Albuquerque Cavalcante Soares, em data de 30 de Março do anno findo, o seguinte despacho.—Como pede.

— Em data de hoje na de Augusto Carmelciades, em a qual pede aquelle commando para ficar sem effeito a praça que verificou no 40º batalhão de infanteria o seu filho Manoel Julio Mechiles, visto ser menor e não ter o seu consentimento, teve o seguinte despacho.—Tenha baixa do serviço do exercito em vista do aviso de 12 de Julho de 1881 observando-se porém o aviso de 14 de Janeiro de 1883.

No de Rosa Maria da Conceição, viuva do soldado do 14º batalhão de infanteria Guilhermino Teixeira de Souza, fallecido em Canudos em o qual pede que se lhe mande pagar a importancia de soldo e atrazados devidos a seu marido, bem assim qualquer quantia que lhe toque como viuva daquella praça que por intermedio do governo ou de subscripção popular; obteve o seguinte despacho.—Passe titulo de divida ao ex-soldado Guilhermino Teixeira de Souza e entregue-se a sua mulher Rosa Maria da Conceição, quanto a qualquer outra quantia que o governo deve, a supplicante requeira e quanto a quantia de subscripções populares, a supplicante providencie se quizer.

— Verificou praça hontem no 14º batalhão de infanteria com destino ao 22º da mesma arma, o individuo de nome Francisco José Wanderley.

Exames municipaes—Nos dias e lugares abaixo declarados, terão lugar os exames do 1º e 2º grãos das escolas do ensino primario municipal, do seguinte modo:

Dia 22 de Novembro

Farão exame os alumnos da escola de D. Maria Francisca de Barros á rua do Sol n. 12.

Os de D. Anna Augusta Guilhermina da Conceição e os de D. Maria C. Tavares de Mello, á rua Marquez do Herval n. 156.

Os de D. Rosalina O. Bezerra de Mello e os de D. Maria Flora Colombier á rua de S. Borja n. 40.

Os de D. Grata C. de Alcantara Couto a Praça João Alfredo n. 32.

Dia 23

Farão exames os alumnos da escola do professor Francisco Marques da Trindade e os de Luiz Marques Vieira, na Directoria da Instrucção Publica Municipal.

Dia 24

Farão exames os alumnos dos professores Floriano Baptista de Oliveira Cyrillo A. da Silva Santiago e Benjamin E. Pereira da Silva, na Directoria da Instrucção Publica Municipal.

Dia 25

Farão exames as alumnas das professoras D. Clementina Elisa Monteiro, D. Luiza Amelia Drummond e D. Maria da Purificação Silveira, á rua do Barão da Victoria n. 12.

Os de D. Antonia C. de Souza Ribeiro á rua Oitenta e Nove n. 133.

Os de D. Flora da Silva Antunes, os de D. Luiza Stepple e os de D. Ignacia B. Carneiro Leão rua de Santa Cruz n. 63.

Os de D. Maria José Pessoa Ayres e os de D. Felippa H. Cavalcante Uchoa á rua Direita de Afogados n. 75.

Os de Joaquim Pompeu Monteiro Pessoa a Estrada do Poço.

Dia 26

Farão exames os alumnos do D. Anna H. Cavalcante Uchôa e os de D. Maria do Carmo da Silva Santiago á Estrada do João de Barros n. 25.

Os de D. Francisca Eleonora Duarte, a Estrada do Arrayal n. 66.

Dia 28

Farão exames os alumnos da escola de D. Adriana M. Pereira de Souza.

Os de D. Anisia A. do Amaral Gumarães, á rua Vidal de Negreiros n. 129

Os de D. Josephina Cordeiro da Rocha, os de D. Ritta de C Fonseca de Medeiros e os de D. Florimena J. de Mello Montenegro, á rua do Conde da Boa-Vista n. 99

Os do professor Miguel A. da Silva Braga, á rua da Baixa Verde n. 15.

Dia 22

Farão exames os alumnos de D. Guilhermina da Silva Miranda, á rua do Coronel Suassuna n. 160.

Os de D. Josephina Jg Belmira de Oliveira, á rua da Lima n. 17.

Os de D. Maria J. Wanderley Araujo, á rua Henrique Dias n. 10.

Os de D. Izabel do H. Cavalcante, Largo do Monteiro (Poço).

Os de D. Maria Augusta do Carmo e os de D. Donatilla de Menezes Amorim, á Estrada Nova.

Dia 30

Farão exames os alumnos da escola do professor Auxencio da Silva Vianna, no edificio da propria escola.

Os do professor Felippe Benicio C. de Figueiredo, na Graça.

Dia 1 de Dezembro

Farão exames os alumnos das professoras D. Beatriz Miranda Oliveira e D. Maria Thereza de Miranda, á rua Vidal de Negreiros n. 16.

— Por acto do Dr. Sub-Prefeito, de hontem datado, foram nomeados examinadores dos alumnos que teem de prestar exames de 1º e 2º grãos nas escolas municipaes, os professores seguintes:

Clodoaldo A. da Rocha Pereira, freguezia do Recife, Joaquim Claudio Pereira Junior, Santo Antonio; Francisco de Paula Lins de Carvalho, S. José; Romualdo A. de Souza Navarro, Graça; Floriano Baptista de Oliveira, Boa-Vista; Affonso Monteiro Pessoa, Afogados; Mamede Justiniano dos Reis, Poço; Antonio Euthymio Vianna, Varzea e Joaquim Monteiro Pessoa, para os exames que devem ser procedidos na Directoria Geral de Instrucção Publica.

Instituto Benjamin Constant—Hoje ás 10 horas do dia, principiarão, neste estabelecimento, as provas escriptas de inglez e portuguez para todos os estudantes, quer matriculados, quer inscriptos nesta materia.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 16 de Novembro de 1898

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade.
6 m.	26,º0	755,mm74	17,mm96	71
9 »	26,º7	756,mm15	18,mm12	70
12 »	27,º2	755 mm89	19 mm22	71
3 t.	27,º6	754 mm72	19,mm51	71
6 »	26,º9	754 mm91	19,mm95	75

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido, 56,º6. Prateado 41,º2.

Temperatura maxima 28,º00

Temperatura minima 25,º25

Evaporação em 24 horas ao sol 6,mm7 á sombra 5,mm0.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ENE com interrupções de NE e E de meia noite até 8 h. 15 m. da manhã; NE até 9 h. 00; ENE e NE alternados até 2 h. 20 m. da tarde; ENE com interrupções de E e NE até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 6m,42.

Nebulosidade média 0,58.

BOLETIM DO PORTO

Dia 16 de Novembro

O preá-mar foi ás 5 h. 55 m. da manhã, registrando a escala 2,m32.

O baixa-mar foi ás 0 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 0,m41 m.

O preá-mar foi ás 6 h. 20 m. da tarde, registrando a escala 2,m38.

O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. Jose e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Antonio José de Mello e Leopoldina Francisca de Lemes, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Camillo José Domingues e Augusta Costa Pereira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

Primeira publicação

Agnello Dias Vidal e Maria Martinha da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Maximiano Damião dos Santos e Antonio Serapião Costa, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 17 de Novembro de 1898.

Existiam	542
Entraram	11
Sahiram	8
Existem	545
A saber:	
Nacionaes	517
Mulheres	20
Estrangeiros	8
Total	545
Arraçoados	505
Bons	473
Doentes	25
Loucos	5
Loucas	2
Total	505

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 15 de Novembro.

Maria Emilia de Cerqueira, Sergipe, 28 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do Dr. Raul Azedo.

Herminia, Pernambuco, 11 annos, Bôa-Vista, attestado do Dr. L. José C. de Sá.

Manoel Alves de Hollanda, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Recife, attestado do Dr. Seve.

João José Moreira, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. Seve.

Maria Marques de Souza Pinheiro, Pernambuco, 55 annos, viuva, Santo Antonio, attestado do Dr. Loureiro.

Um feto feminino, Pernambuco, Graça, attestado de duas testemunhas.

Manoel da Costa Oliveira, Pernambuco,

1 1/2 horas, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Luiz, Pernambuco, 2 horas, Santo Antonio, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

José, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

João, Pernambuco, 14 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. Mello Gomes.

Joaquina Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. F. de Oliveira.

Antonio Pacheco Alves, Pernambuco, 33 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Luna Freire.

Feliciano Gonçalves, Pernambuco, 3 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Luna Freire.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1898

Presidente—Desembargador Galvão

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, foram julgados os seguintes:

Recursos crimes

Do Cabo. Recorrente o Juizo; recorrido João Tavares das Chagas. Relator o Sr. Desembargador João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Canhotinho. Recorrente o Juizo; recorrido Alexandre Lopes Bezerra. Relator o Sr. Desembargador Pereira de Lyra—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Canhotinho. Recorrente o Juizo; recorrido Manoel Barbosa de Souza. Relator o Sr. Desembargador José Uchôa.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravante Luiz Abranches de Figueiredo; aggravado Francisco Pereira Cardoso Junior. Relator o Sr. Desembargador José Uchôa. Adjuntos os Srs. Desembargadores Macedo Lima e João Carlos. — Deu-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravante Boaventura Emilio Seve. Relator o Sr. Desembargador Macedo Lima. Adjuntos os Srs. Desembargadores Tavares da Silva e Altino de Araujo.—Não se tomou conhecimento, contra o voto do Sr. Desembargador Macedo Lima.

Appellações crimes

De ... Appellante João Baptista dos Anjos; appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Appellante Eugenio José da Costa; appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador João Carlos.—Adiado.

Do Triumpho. Appellante o Juizo; appellado Jouvinianno Valgueiro de Torres Barros. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva.—Adiado.

Appellações commerciaes

Do Rio Formoso. Appellante o Dr. Honorio de Barros Wanderley; appellados Wanderley & Bastos. Relator o Sr. Desembargador João Carlos. Revisores os Srs. Desembargadores Pereira de Lyra e Altino de Araujo.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Appellante Manoel Rodrigues Nogueira Lima; appellado Manoel José Vieira. Relator o Sr. Desembargador José Uchôa. Revisores os Srs. Desembargadores João Carlos e Altino de Araujo.—Deu-se provimento, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife. Appellante Antonio Figueiredo Oliveira; appellado Claudino Lourenço Pinheiro. Relator o Sr. Desembargador João Carlos. Adiado.

Do Recife. Appellantes Lino Leocadio Regalo Braga e outros; appellada D. Iria M. Pereira de Moraes. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva.—Adiado.

Do Recife. Appellante João da Silva Salgado; appellada D. Doria Carolina da Costa Peleche. Relator o Sr. Desembargador João Carlos.—Adiado.

De Correntes. Appellante José Praxedes Leite de Mello; appellado Jacintho Agnello Leite Veras. Relator o Sr. Desembargador João Carlos. Revisores os Srs. Desembargadores Pereira de Lyra e Altino de Araujo.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador João Carlos ao Sr. Desembargador Pereira de Lyra:

Appellação crime

De Iguarassu. Appellante José Francisco de Souza; appellada a Justiça.

Ao mesmos Desembargadores:

Appellação crime

De Palmares. Appellante João Claudino de Moraes; appellada a Justiça.

Do Sr. Desembargador Pereira de Lyra ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Appellação crime

De Páo d'Alho. Appellante o promotor publico; appellados Manoel Paulo e Severino Chagas.

Appellação civel

De Amaragy. Appellante Silvino Moraes Cavalcante; appellado Gonçalo José de Macedo.

Do Sr. Desembargador Macedo Lima ao Sr. Desembargador Goes Cavalcante:

Appellação crime

Appellante V. Neesen; appellado Pertosme de Souza.

Do Sr. Desembargador José Uchôa ao Sr. Desembargador Carlos Vaz:

Appellação crime

N. 3392. Appellante o promotor; appellada D. Anna Maria da Conceição, conhecida por Sant' Anna.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Desembargador Carlos Vaz

Recurso crime

De Canhotinho. Recorrente o Juizo; recorrido João Leite da Silva.

Ao Sr. Desembargador João Carlos:

Appellação crime

Do Recife. Appellante a Justiça; appellado Carlos Cesario de Mello.

Ao Sr. Desembargador José Uchôa:

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravante o Barão da Casa Forte; aggravado o Juizo.

Ao Sr. Desembargador Macedo Lima:

Do Recife. Aggravantes Mendes & C.; aggravado Joaquim Francisco Orphão de Souza.

Ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

De Amaragy. Aggravante Francisco Rozend Pontual; aggravados Pontual & C.

Ao Sr. Desembargador Góes Cavalcante:

De Amaragy. Aggravante Francisco da Rocha Pontual; aggravados Pontual Rozend & C.

Ao Sr. Desembargador Góes Cavalcante:

Appellações civeis

Do Limoeiro. Appellante Diogo Carneiro de Albuquerque; appellado José Coelho da Silva.

Ao Sr. Desembargador Tavares da Silva:

De Olinda. Appellante o Dr. Ovidio Alves Manaya; Appellado Manoel Nunes Vianna.

Ao Sr. Desembargador José Uchôa:

Do Recife. Appellante a Companhia de Drogas e Productos Chimicos; appellado Francisco Manoel da Silva.

Ao Sr. Desembargador Carlos Vaz:

Do Recife. Appellante Manoel Carneiro de Sant'Clair Gaston; appellada a Companhia do Beberibe.

Ao Sr. Desembargador João Carlos:

Do Recife. Appellante Domingos Fernandes Palheiros; appellada D. Decinda Martins do Val.

Ao Sr. Desembargador Pereira de Lyra:

De Bom Jardim. Appellante João Mendes da Silva; appellados João Florentino da Cunha Azevedo e sua mulher.

Encerrou-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1898

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO VICE-PRESIDENTE TENENTE CORONEL FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã abrio-se a sessão, com a presença dos Srs. Deputados Coronel João Rodrigues de Moura, Commendador Cupertino de Guimarães Bastos e Tenente-coronel Affonso Augusto de Brito Taborda, faltando, com participação, os Srs. Deputados: Presidente, Commendador Joaquim Lopes Machado e Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, passou-se a tomar conhecimento do seguinte:

Expediente:

Officio:

Do Sr. Director da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, de 7 do corrente, communicando, de ordem do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado, que providenciou se no sentido de ser paga ao porteiro desta Junta a importancia de 60$, de que trata o officio do Presidente da mesma Junta de 3 do dito mez.—Interada.

Da Junta dos Corretores, datado de 8 do fluente, remettendo o boletim das cotações officiaes, relativo á semana de 31 do mez passado a 5 do mesmo fluente—Para o archivo.

Foram submettidos á rubrica os seguintes

Livros:

Diario de Silva, Cordeiro & C.

Idem de Seraphim Mendes.

Copiador de Coltago, Siqueira & Bastos.

Idem de Seraphim Mendes.

Foram despachadas as seguintes

Petições:

De Santos da Figueira & C., estabelecidos á rua de Padre Affonso ns. 78, 80 e 82 pedindo o registro da marca que depositaram para todos os ... de sua ... e para as mercadorias que importarem, sob a denominação "Marca Talher," conforme os exemplares que juntam.—Registre-se.

De Manoel Florentino de Senna, socio componente da firma Silva e Senna, pedindo carta de matricula de commerciante.—Procede o parecer.

De Manoel Aurelio Tavares de Gouvêa, componente da firma commercial Aurelio A. Irmão, da cidade de Goyanna, fazendo identico pedido.—Satisfaça o parecer.

De Costa, Martins & C., para o archivamento do distracto social constrante dos exemplares annexos.—Attendidos.

De Soares & Costa, estabelecidos com armagem de madeira e serraria á rua do Padre Muniz n. 49 e 51, para o archivamento do seu contracto de sociedade mercantil.—Archive-se.

Dos mesmos, para o registro de sua firma social.—Sim.

De D. Anna Carolina Porto Valente, para o registro da escriptura, junta em traslado, pela qual obteve de seu marido Zeferino José da Costa Valente auto isação para negociar.—Como requer.

De Tasso & C., estabelecidos na cidade da Victoria, com fabrica de massa de tomada e outros productos, para o archivamento de seu contracto social.—Seja archivado.

Da Companhia Fabrica de Estopa, para o archivamento da acta, junta em duplicata da assembléa geral ordinaria, realisada em 5 de Setembro ultimo.—Attendida.

Da mesma Companhia, para o mesmo fim, com relação a acta da assembléa geral extraordinaria de 10 do mez passado, na qual foram reformados os respectivos estatutos.—Deferido.

De Seraphim Mendes Sabuido, estabelecido, sob a firma commercial Seraphim Mendes, á rua do Visconde de Goyanna ns. 213 e 215, para o registro da mesma firma.—Registre-se.

De Lino Leocadio Regalo Braga, com escriptorio de commissões e consignações á Praça Dezesete, n. 6, para o registro de sua firma commercial Lino L. Regalo Braga.—Como pede.

De Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges, socio componente da firma Z. S. Maia & C., estabelecida nesta cidade, á rua do Commercio n. 15, pedindo com o documento junto, carta de matricula de commerciante.—Passe carta de matricula, satisfazendo o parecer.

De Ignacio Nery da Fonseca, estabelecido á rua Marquez de Olinda n. 60, fazendo igual pedido.—Satisfaça o parecer.

Nada mais havendo occorrido o Sr. Presidente encerrou a sessão á 1 hora da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 11 2º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Amnna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratico nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do Imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO ODILON DES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Em a *Provincia* de 6 do corrente mez sou accusado pelo Coronel Luiz Paulino de Hollanda Valença de ter commettido desde minha infancia diversos actos deponente de minha reputação, não só no caracter de homem particular como tambem no de funccionario publico.

E', Exm. Sr., devido unicamente ao logar que pretendo, auxiliado por um amigo particular de Canhotinho, que procura-se malsinar a minha reputação para deste modo affastar a bôa vontade que tenha V. Exc. de attender-me; mas creio que V. Exc., conhecedor dos manejos politicos de adversarios que não trepidam em calumniar a quem quer que seja, para chegarem ao fim desejado, fará a devida justiça atirando na valla de desprezo as asserções daquelle decrepito Coronel pelas razões que passo a expor.

—

Na carta dirigida pelo Sr. José Antonio de Souza Lemos, candidato ao Cartorio de Canhotinho, o Coronel Luiz Paulino, diz este meu detractor:

1º Que sou desde menino um ladrão; violei catacumbas para despir os cadaveres; furtei carga de melancias, e que nunca furtei o sol porque nunca o pude pegar com a mão.

2º Que roubei um cavallo de um tal Negra Velha, escalando o muro da estribaria.

3º Que fui preso pelo meu detractor por furto de um rôlo de fumo.

4º Finalmente que ainda continuo a ser ladrão cynico, tendo a felicidade de nunca ser processado.

—

Eis em resumo o que reza a carta do meu vil calumniador.

Causa pasmo, Exm. Sr., que, depois de tantas façanhas contra mim indicadas por meu detractor no inicio de minha vida, tivesse eu sido nomeado para o Cartorio de S. Bento no regimen decahido que procurava pesquizar bons e máos actos dos concurrentes a officios de justiça, como ainda hoje se procede.

Onde a prova da primeira allegação? Simples carta de um velho sexagenario, como já disse, decrepito e que a 25 annos pouco mais ou menos tornou-se meu desaffecto?

Conhecendo-me o Coronel Luiz Paulino a muitos annos, e sendo naquella epocha politico saliente, porque motivo não empregou a minha protecção como hoje pretende fazel-o?

O motivo é claro; faltava lhe a prova assim como hoje não a apresenta.

—

Roubei um cavallo de Negra Velha, diz o meu detractor!

E' uma allegação que só ao meu detractor podia aproveitar.

Para V. Exc. avaliar de quanto é capaz o Coronel Luiz Paulino, cujos precedentes são conhecidos neste e em outros Estados, basta aqui transcrever o documento seguinte, provando a falsidade da calumnia que me é arrogada:

« Canhotinho 8 de Novembro de 1898.

« Illm. Sr. Joaquim José de Sant'Anna Negra Velha.

« Peço-lhe que responda-me ao pé desta si já lhe furtei algum cavallo ou de outro qualquer que V. S. saiba, permittindo-me fazer de sua resposta o uzo que me convier.

« Venerador criado e obrigado.—*Manoel Gonçalves de Siqueira*.

—

« Illm. Sr. Major Manoel Gonçalves de Siqueira.

« Em resposta de sua carta, o que tenho a responder-lhe é o seguinte: que a 25 annos que o conheço, nunca furtou cavallo de ninguem *e nem meu*, não o conheço por ladrão e carecendo de minha pessoa estou as suas ordens.

« Seu amigo velho Joaquim José de Sant'Anna Negra Velha.

(Reconhecida a firma pelo tabellião de S. Bento.—*José Bento de Oliveira*).

E' o testemunho do proprio Negra Velha que serve para desmascarar o meu detractor vil.

—

A minha prisão por furto de um rolo de fumo!

Quem escreve para o publico e principalmente para o Chefe do Poder Executivo do Estado no sentido de prejudicar qualquer pretenção, como a que tenho, deve exhibir provas robustas; e a de que se trata era facil ao meu detractor obter, recorrendo aos livros de entrada e sahida dos presos recolhidos á cadeia.

Porque não o fez o Coronel?

De que temeu se elle?

De sua propria consciencia?

Sim, porque falla mais alto que seu mentor de Canhotinho.

—

Continuo, diz o Coronel, a ser ladrão cynico, tendo a felicidade de nunca ser processado!

Nunca fui ladrão e nunca commetti erro algum de officio ou qualquer outra falta no desempenho de meu cargo, como provo com a certidão passada pelo Superior Tribunal de Justiça, em seguida transcripta:

« Illm. e Exm. Sr. Dr. Presidente do Egregio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

« Manoel Gonçalves de Siqueira, Major da Guarda Nacional do Municipio de S. Bento, Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do mesmo municipio, com distribuição no crime e civel e privativo da Fazenda, vem requerer a V. Exc. para que digne-se mandar que o Dr. Secretario desse Egregio Tribunal, revendo as notas dos Venerandos Accordãos nos feitos civeis e crimes que tem subido em grão de appellação, do municipio de S. Bento, nos quaes tem o supplicante funccionado, como Escrivão dos mesmos, si existe algum erro, advertencia ou má nota contra o supplicante, tudo em termos que faça fé.

« Nestes termos. — Pede justiça E. R. Mercê.

« S. Bento, 27 de Outubro de 1898.

« Manoel Gonçalves de Siqueira. (Estava sellada).

« Certifique-se. Recife, 7 de Novembro de 1898.—Galvão.

« O Bacharel Antonio Corrêa Gomes de Almeida, Secretario do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, etc.

« Certifico que dos livros e mais papeis existentes nesta Secretaria nada consta que desabone o supplicante relativamente as funcções de seu officio de Escrivão e Tabellião do municipio de S. Bento.

« O referido é verdade.

« Recife, 18 de Novembro de 1898.

« Subscrevo e assigno. — O Secretario, Antonio Corrêa Gomes de Almeida.

« Pagou de emolumentos dous mil e quinhentos réis.»

—

Poderá o Coronel fallar de fronte erguida como aqui faço, e dizer-me:

Quem foi pronunciado por crime de estellionato em Santa Maria, hoje municipio da União, em Alagôas?

Quem protegeu o assassino Joaquim Simão de Macêdo, locupletando-se de dinheiro fornecido pelo pai do réo?

Quem furtou carneiros de Agostinho José de Vasconcellos?

Quem foi levado amarrado pelo Tenente Eduardo para Garanhuns?

Quem deflorou pobres meninas, abusando do cargo de Delegado de Policia?

Quem foi que illudio a bôa fé do pai do Coronel Paiva, subtrahindo a importancia de dez contos de réis?

Quem foi o professor publico de S. Bento demittido a bem do serviço publico?

Responda, Coronel, si tem a coragem precisa.

Emquanto ao meu competidor José Antonio da Silva Lemos, tenho a dizer a S. Exc. que, alem de ser um homem dado ao vicio da embriaguez, como é publico e notorio em S. Bento, fez desapparecer do cartorio daquella villa o processo de José da Almeida Callado por crime de homicidio.

Além deste e de outros factos, foi denunciado pelo Promotor Publico em 1882 por crime de desacato á pessoa do então juiz municipal Dr. Jesuino Claro dos Santos e Silva, não tendo andamento o processo pela protecção dispensada pelo supplente do mesmo juiz, como verá V. Exc do documento que hoje lhe farei chegar ás mãos.

Sei, Exc. Sr., que será a unica pretenção que terá a informação desfavoravel da auridade judiciaria de Canhotinho, a qual não tenho a honra de conhecer, mas creio que V. Exc dará o valor preciso, attendendo que o fim principal é collocar um adversario politico, como é o actual serventuario da justiça interino Manoel Barretto Nem, todas as demais do municipio de Canhotinho e o proprio José de Lemos.

—

Concluindo é de meu dever ainda dizer que sou empregado a 11 annos, casado e com quatro filhos dos quaes dois casados, e que a minha moralidade não será contestada como não foi pelos meus vis detractores.

Entretanto, não pouparei esforços para exhibir documentos si preciso fôr.

Como politico, tenho militado nas fileiras do actual partido que dirige o Estado e prestado serviços ao municipio de S. Bento onde tenho pleiteado eleições em prol da causa republicana e do actual governo do Estado.

Recife, 18 de Novembro de 1898.

Manoel Gonçalves de Siqueira.

—

Estava sellada e reconhecida a firma.

Programma da festa de Nossa Senhora do Amparo em Olinda

Sabbado 19 do corrente, ao meio dia uma salva e diversas girandolas de fogos ao ar annunciará que é chegado a vespera da festa da Exelsa Senhora do Amparo.

A noite hastear-se ha a bandeira e depois entrarão as vesperas solemnes, tocando nesta occasião duas bandas de musicas.

No Domingo ás 5 horas da manhã, uma salva e diversas girandolas de fogos annunciarão que é chegado o dia da festa da Exelsa Virgem do Amparo havendo nessa occasião missa em tenção de todos os devotos que concorrerão com seus obulos para tão justo fim.

As 11 horas, entrará a festa precedida de tercias, acompanhada a Serafina pelo maestro Rosas, sendo officiante o carissimo Confrade Chantre José Vaz Guiterres.

A orchestra executará a grande missa denominada Santos Pinto, tomando parte nella os distinctos professores, Marcellino Cleto, Candido Filho, Camoletty e Daciano, Tobias e outros.

Depois do Evangelho, subirá a tribuna sagrada o insigne pregador Conego João Machado de Mello; sendo antes do sermão cantada pelo baritono Camoletty ave Maria de mercadante o credo será o maestro Canessa, sendo o solo de flauta executado pelo maestro Candido Filho.

As 6 horas da tarde haverá a acostumada Rasoura, depois da qual entrará o solemne «Te Deum» denominado Espirito Santo do immortal maestro Colas, occupando a sagrada tribuna o nosso Confrade Conego Dr. José de Oliveira Lopes.

Terminado o «Te Deum» será arreada a bandeira queimando-se em seguida um grande fogo de artificio.

O pateo da Igreja estará illuminado a giorno.

A tarde tocarão no adro da Igreja diversas bandas de musicas havendo nessa occasião diversos folguedos populares.

A orchestra está confiada ao distincto maestro Rosas; a armação está a cargo do seu Confrade Santos.

A mesa regedora pede aos moradores do pateo da Igreja e Ruas adjacentes que illuminem as fachadas de suas casas para o maior brilhantismo do acto.

COM BASTANTE RESULTADO. — O muito considerado Dr. José Alves de Mello, Doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia, lente cathedratico jubilado na cadeira de physica medica da mesma Faculdade, 1.º cirurgião honorario do Corpo de Saúde do Exercito, etc., attesta:

« Que em minha clinica tenho applicado com bastante resultado a Emulsão de Scott, já nos casos de tuberculose pulmonar, já de escrophulose pulmonar, já finalmente em outros morbidos em que a nutrição se acha pervertido ». 42

Um livro util

O «Novo Medico», de Souza Soares, interessante publicação de 176 paginas, encerrando uteis conselhos sobre a preservação e tratamento das enfermidades, distribue-se GRATUITAMENTE na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda n. 24, enviando se para o interior, devidamente franqueado, a quem o pedir.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E' o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

USO INTERNO E EXTERNO — USO INTERNO E EXTERNO

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ FRANCEZ INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas

Rua do Marquez de Olinda, 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Apos seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas

Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROSTO

LINDACUTISOU OU O THEZOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixas, pó de aarroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, a rua Marquez de Olinda n. 24

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará* de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tendo empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, que foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bolivia.—Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco teve a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.

(Firma reconhecida).

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas ao Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia

ADVERTENCIA

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da

AGUA DE MÉLISSE DOS CARMELITAS BOYER

creou.

Exigir a Firma BOYER.

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia a rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Phormacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Os chamados podem ser dirigidos para a rua da Hortas n. 58.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1 andar da mesma rua do Bom Jesus onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Itaguahy

A Exma. Sra. D. Margarida Cesar Mariz curou-se de tosse e catharro senil, antiquissimos, pelo *Alcatrão e jatahy*, Prado, que lhe foi receitado pelo illustrado Sr. Dr. Azevedo Junior, na V. Maranguape numero 26.

Iguape—S. Paulo

CURA DE ASTHMA

A Exma. Sra. D. Umbelina de Oliveira soffreu durante 33 annos.

Curada pelo jatahy, de Honorio do Prado.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro.

(Firma reconhecida).

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 70—1.º andar.

Residencia—Afogados.

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

[illegible]

(Firma reconhecida).

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londres.**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços medicos.

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.º DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

DR. MELLO GOMES
Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia
Rua Barão da Victoria, 57
(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite
ESPECIALIDADES.
Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de crianças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.
Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.
Telephone 193

Dr. Alvares Guimarães
Medico especialista em molestias do estomago, *figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabriu seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside
Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

MEDICO
Dr. Cosme de Sá Pereira
RESIDENCIA:
Estrada dos Remedios n. 2.
ESCRIPTORIO:
Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, complicações nos diversos casos de febres e do paludismo.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia, pois que no principio dos primeiros symptomas da bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receiosa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir connecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosa, com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gottas hora em hora em uma colher cheia d'agua fria.
De um a trez annos, 15 gottas
De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.
Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 2.
Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.
Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.
Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.
Os nossos frascos são quadrados e contem gottas. N'um lado teem gravado—Elixir Anti-febril e no outro—Manoel Cardoso Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não assignado

Dr. Cavalcanti Pina
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.
Chamados por escripto.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá e chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.
Das 10 da manhã ás 3 da tarde

EU ERA ASSIM
MUSAMBINHO — MINAS
O Sr. tenente João E. Ferreira Lopes soffreu intensa rouquidão, tosse e febre. Curou-se com um vidro de *Alcatrão e jatahy*.—Prado

SEDLITZ BURGGRAEVE NUMA CHANTEAUD
Exigir o frasco que traz o com o retrato do DR. BURGGRAEVE e o sello de garantia.

Dr. Costa Ribeiro
MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)
Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.
(Gabinete na frente)
Consultas de 1 ás 3 horas.
Residencia a rua da União n. 29

Dr. Martins Costa
CONSULTORIO MEDICO A RUA LARGA DO ROSARIO N. 38
Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.
Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.
Consultas de meio dia ás 2 horas

NEUROSINE PRUNIER

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 18 de Novembro de 1898

Não houve cotação.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado
O secretario interino,
João L. do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 5/8 d, sobre Londres a 90 d/v, subindo depois para 8 23/32, declinando depois para a primitiva

Em papel particular fizeram-se negocios a 8 25/32 e 8 3/4 d, ao fechar não havia letras.

No Rio, abriram a 8 23/32 e 8 11/16.

Cotações de generos
Assucar
PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 k.	6$600	a	7$000
Chrystalisado	6$200	a	$
Branco, » »	6$000	a	6$800
Somenos, por 15 k. »	5$000	a	5$20
Mascavado, » »	4$000	a	4$200
Bruto secco, » »	3$700	a	4$000
» mellado »	3$200	a	3$300
Retames por 15 kilos	2$700	a	3$000

Aguardente de 20 gráos a 1$500 a canada.
Alcool de 38 gráos 3$000 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$200 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

Para exportação
ALGODÃO

Cota-se nominal a 12$000 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$400 os 15 k.
Caroços de algodão 750 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal. . . .	1$100
Refugos	$732
Verdes, nominal. . . .	$700

MEL

Cota-se venda a pipa. . . .	130$000

MILHO

Cota-se o kilo a	$350

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 340$000 á 360$000 vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, vendas		a 180$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 120$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 260$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	7$000	a 10$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos		a 28$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de.	48$000	a 54$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	6$000	á 12$000
Farinha de mandioca, sacco a		13$500

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 17 DE NOVEMBRO DE 1898

Loureiro Maia & C.—4 caixas com tecidos de algodão.
Vilella & C.—2 caixas com tecidos de algodão
J. A. da Silva Santos.—65 volumes com cordoalha de cairo.
Manoel da Cunha Lobo—1 caixa com tecidos de algodão.
E. Goetschel & C.—1 caixa com caixinhas de papelão vasias.
A. de Pinno Borges.—1 alcatifa de lã.
José F. Salsa—13 volumes com geléa, vinho e azeite doce.
C. Barza.—1 caixa com galões de algodão.
J. Rufino Fonseca & C.—2 caixas com pentes de borracha, bonecas, botões de osso e tecidos de algodão.
Mendes Lima & C—4.800 barricas com bacalhão.
Nunes Fonseca & C.—1 caixa com azul ultramar.
J. Lathan.—1 caixa com chá da India.
Costa & Rocha—100 volumes com louça e alpiste.
J. R. Nunes da Silva.—100 barris com manteiga de vacca.
Nunes Fonseca & C.—14 volumes com miudezas.
Octavio Bandeira.—4 caixas com tecidos de algodão.
Alvares de Carvalho.—200 barricas com cimento.
Seixas & Irmãos.—1 412 barricas com bacalhão.
Companhia Pernambucana—25 volumes com lona de linho e cordoalha de palha.
Augusto Fernandes & C.—3 caixas com chapéos e enfeites para chapéos.
Adolpho de Castro e Silva.—3 caixas com chapéos e enfeites para chapéos.
Antonio Francisco Areias.—2 caixas com artigos para chapéos de sol.
Guimarães Lima & C.—4 volumes com esteiras para forro.
Luiz de Magalhães.—2 caixas com tecidos de algodão.
Costa Lima & C.—21 volumes com folhas de louro, ervilhas e batatas.
Miranda Souza & C.—4 fardos com fio de juta.
João Fernandes de Almeida & C.—20 volumes com azeite doce.
Manoel Maçães.—1 caixa com obras de ferro.
Alves de Britto & C.—14 caixas com tecidos de algodão.
Silva Marques & C.—10 volumes com toucinho.
Machado & Pereira.—4 caixas com tecidos de algodão.
Augusto Fernandes & C.—1 caixa com chapéos.
José de Meira Lins.—1 caixa com brinquedos, perfumarias e caixas para costuras.
Lemos & C.—150 volumes com manteiga de vacca.
Blackburn & C.—100 barricas com bacalhão.
M. J. Campos.—4 caixas com medicamentos
Miranda Souza & C.—5 volumes com sellins e arreios espoletas e ferragens.
Loureiro Barbosa & C.—5 caixas com chá da India
Vianna Castro & C—30 caixas com aço.
Flosculo de Magalhães—4 caixas com objectos chimicos.
Martins & Rodrigues.—2 caixas com chales de lã.
Henry Forster & C.—500 barricas com farinha de trigo.
Rodrigo Carvalho & C—13 volumes com tecidos de algodão.
Feria Sobrinho & C.—6 volumes com medicamentos
Machado & Lopes.—2.000 barricas com farinha de trigo
Seixas & Irmãos.—332 barricas com bacalhão.
José de Macedo—15 caixas com louça.

IMPORTAÇÃO

Portos do sul no vapor nacional «Itauna», entrado em 14 do corrente e consignado a Guedes Pereira:

Amostras 2 volumes a L. Alheiro, 1 a I. do Rego Monteiro.
Barricas 200 volumes á ordem.
Barris 515 volumes a diversos.
Carne 334 amarrados e 250 caixas a Amorim Irmãos & C.
Cerveja 76 caixas á ordem, 35 a Stephen Sarssurd, 20 barris a A. de Mello.
Calçados 1 caixão a Manoel de Barros Cavalcante, 3 a Maia & C, 1 a A. Soares, 1 a Joaquim Maia.
Cartazes 1 caixa á ordem.
Chapéo 3 caixões a M. S. Carvalho & C.
Chumbo 40 volumes á ordem.
Chapa de metal 1 caixa á ordem.
Ervas 5 caixas á ordem
Estampas 1 caixa a Duscable Filho.
Ferragens 81 volumes a Miranda & Souza.
Farello 1,000 saccos a Amorim Fernandes & C., 2,000 a Guimarães & Valente.
Linguas 4 caixas a Affonso Taborda, 72 Caldas & C.
Livros 1 caixa a Laemmert & C.
Licores 25 caixas a Santos da Figueira & C.
Mercadorias 2 volumes a ordem.
Massas 100 caixas a Amorim Fernandes & C.
Pipas 180 volumes á ordem.
Toneis 20 á ordem.
Tecidos 8 volumes a Joaquim Gonçalves & C, 5 a T. L. de Aguiar, 10 a Ventura Matheus & C, 23 a O. Jardim & C., 1 a A. Lopes & C, 40 a Rodrigues, Lima & C., 2 a M. Rodrigues, 1 a A. de Brito & C., 1 a Affonso Maia & C., 6 a Dias Loureiro & C, 10 á ordem, 1 a F. Siva.
Xarque 392 fardos a M. M. da Nova, 115 a Amorim Irmãos & C, 200 a M. S. Maia & C, 280 a Silva Guimarães.

EXPORTAÇÃO

DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1898

Para o exterior

— No patacho americano Havilach, para os Estados-Unidos:
João Joaquim de Mello & C., 780 saccos com 60840 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional Salinas, para o Rio de Janeiro:
J. Maia Sobrinho, 40 pipas com 2149 litros de alcool.
Lopes Alheiro & C.—15 volumes com toucinho.
Para Santos:
J. Maia Sobrinho, 300 saccos com 18000 kilos de assucar branco.
Manoel Ferreira Leite, 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco.
J. T. Carreira, 300 saccos com 18000 kilos de assucar mascavado e 1500 ditos com 9000 kilos de assucar branco.
Amorim Fernandes & C., 150 saccos com 9000 kilos de assucar branco, 5 toneis com 2985 litros de alcool e 1175 saccos com 70300 kilos de assucar mascavado.
Amorim Irmãos & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.
Ayres dos Reis & C., 4 caixas com calçados.
Luiz Barbosa & C., 24 caixas com 500 litros de vinho e agua mineral.
Braga, Sá & C., 3 caixas com calçados.
Para Manáos:
Burle & C., 100/2 e 100/4 de barricas com 1443 kilos de assucar branco.
Amorim & Cardoso, 50/2 e 55/4 de barricas com 7380 kilos de assucar mascavado.
Pinto Alves & C, 100/2 e 40/4 de barricas e 100 saccos com 10540 kilos de assucar branco e 20 barris com 1740 litros de aguardente.
Braga, Sá & C. 1 caixa com calçados.
— No vapor nacional Itauna, para Porto Alegre:
José Ferreira Marques, 268 saccos com 21000 kilos de assucar branco e 732 ditos com 51900 kilos de assucar branco.
Pereira Carneiro & C., 16 caixas com marapolão.
Para o Rio de Janeiro:
Pereira Carneiro & C., 20 toneis com 1000 litros de alcool e 50 saccos com 3750 kilos de assucar branco
— No vapor nacional Espirito-Santo, para o Pará:
Pereira Carneiro & C., 100/2 e 50/4 de barricas com 11350 kilos de assucar branco.
Eugenio Cardoso & C., 100/2 e 100/4 de barricas com 14490 kilos de assucar branco.
Burle & C., 40/2 e 20/1 de barricas com 4515 kilos de assucar branco.
Pinto Alves & C., 100/2 e 100/4 de barricas com 13700 kilos de assucar branco.
— No hiate Victoria, para Macáo:
Ferreira Rodrigues & C., 4 saccos com 240 kilos de café e 1 caixa com 90 kilos de cerveja.
— Na barcaça Joven Palmira, para o Pilar:
M. M. Nova, 15 fardos com 1125 kilos de xarque.
— No hiate Redempção, para Natal:
Amorim Fernandes & C., 1 attado com vassouras e 2 saccos com 120 kilos de café.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL
Mez de Novembro

Do dia 1 á 17	995:287$161
Idem do dia 18	73:691$356
	1.068:978$517

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de Novembro de 1898.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

RECEBEDORIA DO ESTADO
Mez de Novembro.

Desde o dia 1 á 17	296:221$865
Idem do dia 18, sendo:	
Diversos impostos	13:096$151
Exportação	17:442$352
	326:760$371

RECIFE DRAINAGE
Mez de Novembro

Desde o dia 1 a 17	1:617$439
Idem do dia 18	$
	1:617$439

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
Mez de Novembro

Arrecadação dos dias 1 á 16	36:694$003
Idem do dia 17	1:685$397
	38:379$400

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1898

Entraram:	
30 bois, pesando 4.156 kilos.	
141 kilos de peixe a 100 rs.	14$100
7 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	2$100
55 meias columnas a 600 rs.	33$000
17 barracas grande dentro do gradil a 1$200	20$400
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
16 cargas com fructas a 600 réis	9$600
50 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	25$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	18$000
90 lugares a 500	45$000
15 compartimentos com suinos a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	7$500
8 fressureiros a 1$200	9$600
39 compartimentos com fazendas, a 3$000	117$000
24 compartimentos com comidas a 1$500	36$000
44 compartimento com verdura a 600 rs.	26$400
103 cargas com farinha a 1$000	103$000
7 compartimentos com carne secca a 3$000	21$000
36 talhos a 3$000	108$000
	627$700
Rendimento de 1 a 5	10.994$400
Somma	11.727$100

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$200 a 1$0000
Suino de 1$200 a 1$000.
Carneiro de 1$500 a 1$200.
Farinha de 1$400 a 1$000
Milho de 1$500 a 1$230.
Feijão de 3$500 a 3$000.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Saint Johns—27 dias, lúgar inglez "Vidonia," de 196 toneladas, commandante W. Warmey, equipagem 9, carga bacalhau; a Blackburn & C.

Bordeaux e escala—14 dias, vapor francez "La Plata," de 2834 toneladas, commandante Lidin, equipagem 153, carga varios generos; a Domingos Sampaio Ferraz.

Navios sahidos no mesmo dia

La Plata e escala—Vapor francez "La Plata," commandante Lidin; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor francez "Ville de Buenos-Ayres," commandante S. Tessel; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor brazileiro "Espirito-Santo," commandante José P. de Azevedo; carga varios generos.

Barbados—Patacho inglez Trusty, commandante C. Conch; em lastro.

Fernando de Noronha e Rocca—Vapor brazileiro "Beberibe," commandante F. Carvalho; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Novembro

Cordouan, do sul, a 19.
Inventor, de Liverpool, a 19.
Maranhão, do norte, a 19.
Ebro, do sul, a 19.
Thames, do sul, a 20.
Galileu de New-York, a 20.
Clyde, da Europa, a 21.
Brazil, do sul, a 24.
Maxburg, da Europa, a 24.
Buffon, do sul, a 26.
Rio de Janeiro, da Europa, a 26.
Una, do norte, a 26.
Una, do norte, a 26.
Brezil, do sul, a 27.
Rio Formoso, do sul, a 28.
Camocim, do sul, a 30.
Alagôas, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR
Mez de Novembro

B. Ayres e esc., Cordouan, 19, as 4 h.
Rio e esc., Maranhão, 19, as 4 horas.
Southampton e esc., Ebro, 19 as 4 h.
Southampton e esc., Thames, 20, as 12 h.
B. Ayres e esc., Clyde, 21, as 4 horas.
Manáos e esc., E. Santo, 21, as 4 h.
B. Ayres e esc., Maxburg, 24, as 4 h.
New-York, Buffon, a 25, as 2 horas.
Bordeaux e esc., Brézil, 27, as 12 horas.
Santos e esc., Rio de Janeiro, 27, as 4 h.
Manáos e esc., Alagôas, 30, as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS
DE SAINT JOHNS

Lúgar inglez Lavinia.
Lúgar inglez Fanny.
Lúgar inglez Moss Rose.
Lúgar inglez Blanche.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Marte, varios generos.
Vapor nacional Alice, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Penedo, varios generos.
Vapor nacional Euclyde, varios generos.
Barca sueca Albatroz, carvão.
Barca norueguense Nadia, carvão.
Barca norueguense Galathea, carvão.
Barca norueguense Cart Iman, v. gens.
Barca norueguense Ohr, carvão.
Barca norueguense Elma, carvão.
Barca norueguense Iona, carvão.
Barca dinamarqueza Johanne, var. gener.
Barca portugueza Arcelina, lastro.
Lúgar americano Avelah, breu.
Lúgar americano Abiel Abbot, var. gen.
Lúgar inglez Eldra, bacalhão.
Lúgar inglez Julia, bacalhão.
Lúgar inglez Of Devon, bacalhão.
Lúgar inglez Dôra, bacalhão.
Lúgar inglez Leonardo Parker var. gener.
Patacho nacional Maria Alice, v. generos.
Patacho italiano Roma, xarque.
Patacho inglez Frusty, bacalhão.
Balhabote nacional Amelia, charque.

MUTILADO MUTILADO

INDICAÇÃO UTIL — Os Darthros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pela aceuco pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.—24

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do Seguro da Saúde, que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda. —

EDITAES

O Dr. Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do civel da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por parte do tenente-coronel Manoel Joaquim Borges de Lima, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz do Civel.—Diz o tenente-coronel Manoel Joaquim Borges de Lima, proprietario e industrial, residente na Capital da Republica, presentemente nesta cidade, que, tendo contractado em 28 de Setembro do anno proximo passado com o Dr. Pedro da Cunha Beltrão, por si e por seu associado, mediante o pagamento de 200:000$000, a transferencia da concessão aos mesmos feita em 25 de Novembro de 1896 do arrendamento das ilhas do archipelago de Fernando de Noronha, denominadas Rata, Do Meio Sella do Ginete, Rasa, S. José e mais ilhéos existentes, com o fim de explorar o phosphato de cal, ou na hypothese de não ser autorisado pelo Governo do Estado a referida transferencia, a constituição de uma sociedade em conta de participação, com o direito o supplicante e seus associados a 75 0/0 e os concessionarios a 25 0/0 para o que tem procuração do mesmo Dr. Beltrão com poderes necessarios em direito para cumprimento de contracto, e até para as explorações preliminares, e sendo marcado o praso de 6 mezes para vigorar o mencionado contracto, que foi revogado em 2[illegible] de Agosto do anno corrente até 31 de Outubro ultimo, vem requerer a V. S. se digne de mandar tomar por termo o presente protesto contra a não realisação da supradita transferencia, ou constituição definitiva da sociedade em conta de participação nos termos convencionados, por quanto recusa se a prestar sua assignatura para qualquer requerimento ao Governo do Estado a outro concessionario André Maria Pinheiro, no sentido de ser obtida autorisação para transferencia da concessão, o que é dispensavel, sob protesto de que o concessionario Dr. Pedro da Cunha Beltrão que por si e por seu associado firmou o contracto com o supplicante, não tinha poderes para fazel-o, isto é, não podia contrair qualquer compromisso por si ácerca da concessão, nem pelo seu associado.

Releva ainda notar que a lei deste protesto addizido pelo concessionario André Maria Pinheiro, allegou mais que achava-se por sua vez em negociações com o cidadão francez Carlos Schavol Besmmord, o qual, como é publico e notorio, já iniciou as explorações nas citadas ilhas e ilhéos.

E porque tenha o supplicante effectuado diversas despezas á mais de um anno, para formação da empresa até sua vinda a esta capital, confiado no contracto assignado com o Dr. Pedro da Cunha Beltrão, que suppunha autorisado pelo seu associado e não se pretenda attribuir ao supplicante o não cumprimento por sua parte do contracto referido no praso estipulado, quando é certo que da parte dos concessionarios indicados nenhum requerimento foi dirigido ao Governo do Estado no sentido de ser autorisada a transferencia da concessão, em virtude do desaccordo em que se acham, e com o qual nada tem que ver o supplicante, que de bôa fé firmou o contracto com o primeiro concessionario, certo de que achava-se legitimamente autorisado para agir em nome de seu associado, protesta contra qualquer responsabilidade que lhe possa ser attribuida pelo esgottamento do prazo marcado até 31 de Outubro do corrente anno, sem que seja effectuada a transferencia alludida, ou possa entrar em operações a sociedade em conta de participação tambem mencionada e pelos prejuizos resultantes de perdas e damnos.

Assim, Pede que tomado por termo o presente protesto publique-se editaes delle por trinta dias para sciencia de todos os interessados e de terceiros, intimados pessoalmente os concessionarios Dr. Pedro da Cunha Beltrão e André Maria Pinheiro, sendo depois de tudo concluido entregue os autos respectivos ao supplicante.

E. R. Mercê.—Recife, 1º de Novembro de 1898. — Manoel Joaquim Borges de Lima.

Estava devidamente sellada.

Em cuja petição [illegible] o despacho do theor seguinte:

Destribuida e autoada.—Como requer. Recife, 3 de Novembro de 1898 —Luiz de Gusmão.

E nada mais se continha na petição e despachos acima transcriptos; em virtude de tal despacho o escrivão Felicissimo de Azevedo Mello, a quem foi a mesma petição destribuida, lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto —Aos 4 de Novembro de 1898 nesta cidade do Recife, em cartorio compareceu o tenente-coronel Manoel Joaquim Borges de Lima e disse a mim escrivão perante as testemunhas abaixo assignadas, que reduzia a termo de protesto o conteudo de sua petição retro, que fica passado parte do mesmo termo. E de como assim o disse e protestou lavrei o presente termo, que assigna com as testemunhas.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.—Manoel Joaquim Borges de Lima.—Antonio Pires Galvão. José Jacinth? Silveira.

E mais se não continha no termo de protesto acima transcripto.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mande passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 5 de Novembro de 1898.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 47

O administrador faz publico a quem interessar possa que, dentro de oito dias uteis improrogaveis contados desta data serão cobrados á bocca do cofre os impostos constantes da relação abaixo relativos ao 1º semestre do exercicio de 1898—1899.

Recebedoria, 14 de Novembro de 1898.

O Administrador interino.
Marianno A. de Medeiros.

Relação a que se refere o edital supra:

CLASSE N. 16	
Bilhetes de Loteria	30:000$000
Contribuintes	Quotas
Oliveira & C. Rua da Imperatriz n. 43, primeira divisão	1:935$482
Lopes & C., dita n. 55, primeira divisão	1:935$482
Arthur Pereira Borges, dita n. 59, idem	1:935$482
Verissimo da Silveira, Boa-Vista n. 53 idem	1:935$482
Manoel Ferreira Pinto Malheiro, Cabugá n. 2 A, idem	1:935$482
Brito & C., dita n. 1, idem	1:935$482
Domingos Gonçalves Gomes Pereira dita n. 12, idem	1:935$482
Manoel José de Araujo, Largo do Rosario n. 24 A, idem	1:935$482
Julio de Moraes Accioly, Independencia n. 12, idem	1:935$482
Fortunato Porto & C., dita n. 3 e 5 idem	1:935$482
Martins Fiuza & C., 1º de Março n. 11, idem	1:935$482
Campos & C. Arco da Conceição n. 2, idem	1:935$482
Silva Moraes, Marquez de Olinda n. 27, segunda divisão	1:935$482
Martins Fiuza & C., 1º de Março n. 23, terceira divisão	4:838$734
CLASSE N. 19— Fundição a vapor	8:000$000
Herdeiros Bowman, rua Barão do Triumpho ns. (46 a 52) e (43 a 47)	2:350$000
Allan Paterson, Barão do Triumpho n. 44	1:450$000
Wilson Sons & C., Santa Rita	1:450$000
Viuva de Manoel dos Santos Villaça, Barão do Triumpho n. 68	950$000
Administradores de Cardoso Genro & C., Barão do Triumpho n. 100 a 104	800$000
Companhia de Serviços Maritimos, Barão do Triumpho	450$000
Jeronymo Gomes da Fonseca, Encruzilhada	250$000
Cesar Lopes & C., Mathias de Albuquerque n. 23	300$000
	8:000$000

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 29 de Outubro de 1898.

Eleição para membros do Concelho Superior da Instrucção Publica

EDITAL N. 32

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a todos os professores do Estado quer estejam em effectivo exercicio, quer em disponibilidade, como tambem aos professores de ensino particular primario ou secundario que, devendo realisar-se proximamente nesta capital, a eleição para membros do Concelho Superior de Instrucção Publica, que representem cada um dos respectivos magisterios ficam convidados a remetterem os seus votos a esta Secretaria, até o dia 31 de Dezembro do corrente anno, de conformidade com o que dispõem as Instrucções de 14 de Novembro de 1896, expedidas por força do art. 50 do Regulamento de 30 de Julho do mesmo anno.

Os primeiros na fórma do art. 1 das citadas Instrucções só poderão fazer sua escolha sobre um dos professores de 4ª entrancia, mencionados na relação infra, devendo vir os votos no termos dos arts. 6 7 e 8 das mesmas Instrucções, abaixo transcriptas.

Os segundos tambem farão recahir a eleição sobre um de seus pares que residam nesta cidade, procedendo em tudo mais como os do ensino publico.

— Instrucções de 14 de Novembro:

Art. 6º. Os professores publicos deverão remetter seus votos para a Secretaria da Repartição da Instrucção Publica, endereçados a Presidente do Concelho, até o dia 31 de Dezembro.

Art. 7.º Cada votante deverá na fórma do art. 50 n. III do citado Regulamento, mandar reconhecer a firma do officio em que se contiver o seu voto.

Art. 8.º No envolucro do dito officio e na face superior deverão os eleitores escrever os seguintes dizeres:—"Para membros do Concelho Superior effectivos e substitutos." Endereço e data da remessa.

Relação dos professores publicos primarios de 4ª entrancia sobre os quaes unicamente póde recahir a votação dos demais professores publicos.

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.
João Landelino Dornellas Camara.
Carlos José Dias da Silva.
João José Ribeiro.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Hermilino Elyseu da Silva Caneca.
Lourenço Guedes Alcoforado.
Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo se procedido no dia 12 do corrente a reunião dos credores da massa fallida de Alfredo Almeida & C, por parte de Alfredo dos Santos Almeida foi apresenda uma proposta de concordata acceita por credores representando mais de tres quartos de que cogita a lei e não tendo havido unanimidade na acceitação, fica assignado aos credores dissidentes o prazo de 5 dias, contados da publicação deste, para dentro delle apresentarem seus embargos a concordata requerida, sob pena de ser esta homologada, na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Novembro de 1898.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial do commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que correndo por este juizo uns autos de execução promovida por D. Eulalia de Moura Mattos contra o espolio da baroneza de Vera-Cruz e tendo se feito penhora em dinheiro, foi a mesma penhora accusada na audiencia do dia 11 do corrente mez pelo solicitador Alexandre Americo de Caldas Padilha, conforme se vê o requerimento do theor seguinte:

Termo de audiencia.

Aos 11 de Novembro de 1898, nesta cidade do Recife, em publica audiencia que dava o juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio o Dr. Francisco de Carvalho Nobre, commigo escrivão abaixo assignado, o solicitador Alexandre Americo de Caldas Padilha por parte de D. Eulalia de Moura Mattos, na execução que move contra o espolio da baroneza de Vera-Cruz, representado pelo testamenteiro e inventariante Antonio Leonardo de Menezes Amorim e o Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda, accusou a penhora feita em dinheiro e uma letra a vencer, pertencentes ao mesmo espolio e assignou-lhe os seis dias da lei, para allegarem seus embargos e dez dias aos credores incertos, passando se os respectivos editaes: pena de lançamento.

Dado o pregão ninguem compareceu, o juiz deferio o requerimento, havendo o prazo por assignado, do que para constar fizeste termo, extrahido do meu protocollo de audiencias, ao qual me reporto.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

E mais se não continha em dito requerimento, em virtude do qual o seu deferimento, o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados a todos os credores incertos do executado para que no prazo de 10 dias, contados da publicação deste, compareçam ante este juizo, requerendo o que fôr a bem do seu direito, pena de lançamento.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 14 de Novembro de 1898.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

De ordem do cidadão General Commandante do Districto, faço sciente que o cidadão General de Brigada Ajudante General, declara em seu telegramma de 16 do corrente, que o cidadão Presidente da Republica em homenagem ao dia 15 de Novembro, concedeu indulto ás praças do exercito pelo crime de 1.ª e 2.ª deserções simples, comprehendendo as que estiverem presas por sentenciar e as que se apresentarem dentro de 60 dias da publicação do presente decreto, na Capital Federal e nos Estados.

Quartel-General do 2.º Districto Militar no Recife, em 17 de Novembro de 1898.

Abilio Augusto de Noronha e Silva.
Capitão Secretario.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Outubro de 1898, 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de Tabellião do Publico Escrivão de Orphãos e annexos, civel e execuções civeis, jury e execuções criminaes do Municipio de Canhotinho.

O director
Affonso V. de Medeiros

EDITAL

O Sr. Dr. José Felippe Nery da Silva Filho, Juiz de Direito do Municipio de Canhotinho do Estado de Pernambuco, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou do mesmo noticia tiverem que achando-se vagos pela renuncia do serventuario que os exercia e servia de official do registro de hypothecas, Octavio Augusto Furtado de Mendonça, os officios de tabellião de notas, Escrivão de Orphãos e ausentes, da provedoria de residuos, do crime, do civel e execuções civeis, do jury e execuções criminaes, creados pelo Decreto de 16 de Julho de 1890 e aos quaes estão annexados os officios de escrivão do commercio, dos feitos da fazenda do Estado e da do Municipio, irão a concurso ditos officios reunidos afim de ter lugar o devido provimento e por isso convida a quem pretender ser provido em taes officios a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do praso de trinta dias a este Juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado instruido com os seguintes documentos:

1.º Exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 186 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em sciencias juridicas, advogados provisionados ou serventuarios de officio de igual natureza;

2.º Certidão de exame da lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto de 1885;

3.º Folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior de seis mezes, pelo menos, ao termino do praso de concurso; sendo, porém dispensados desta prova os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º Certidão, no caso de ser menor de trinta annos de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial no caso de ser provimento requerido por procurador

Os pretendentes deverão juntar tambem quaesquer outros documentos de idoneidade que provem a capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar as originaes de suas fés de officio ou certidão destas quando se tiver dado o extravio do original dos mesmos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e remetter copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado com a certidão de affixação deste passada pelo official de Justiça e porteiro dos auditorios, como determina o art. 153 do mencionado Decreto de 1885.

Dado e passado nesta Villa de Canhotinho, em 15 de Outubro de 1898. Eu Manoel Barretto da Silva, seu Escrivão interino que o escrevi — José Felippe Nery da Silva Filho. Está conforme o original; dou fé.

Canhotinho 15 de Outubro de 1898.

O Escrivão interino Manoel Barretto da Silva Nery.

Certifico que hoje pela uma hora da tarde affixei no lugar do costume o edital com o praso de 30 dias para o fim de chegar noticia do mesmo a todos quantos virem ou delle tiverem noticia que acha-se em concurso dentro daquelle praso o lugar de Escrivão do Geral deste Municipio, dou fé.

Canhotinho 15 de Outubro de 1898.

O Official de Justiça e porteiro dos auditorios deste Municipio.—Antonio Miguel da Silva.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Novembro de 1898.—Directoria da Justiça —1.ª Secção.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador em observancia ao acto addicional a Constituição do Estado e artigo 19 da Lei numero 329 de 8 de Julho deste anno, faço publico que se acha vago o Juizado de Direito do municipio de Salgueiro, em consequencia do fallecimento do bacharel Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros que para o mesmo cargo foi nomeado por decreto de 23 de Agosto proximo passado.

A vaga de que se trata será preenchida por um Juiz de direito dentre de trez mais antigos dos que requererem remoção praso de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, se nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção de algum Juiz, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Exame de madureza

EDITAL

Instituto Benjamin Constant

De ordem do cidadão Dr. Presidente do Jury de madureza faço publico para conhecimento dos interessados que, a começar do dia 15 do corrente, estarão abertas, na Secretaria do Instituto Benjamin Constant, as inscripções para o mesmo exame, as quaes se encerrarão impreterivelmente no dia 25 ás 2 horas da tarde.

O candidato que tiver cursado o Gymnasio Nacional, ou estabelecimento a elle equiparado, deverá apresentar o certificado de conclusão dos estudos secundarios, prova de identidade de pessoa, declaração de naturalidade, filiação e idade, sua caderneta escolar e todos os attestados que possam concorrer para a orientação dos julgadores.

Os candidatos extranhos ao Gymnasio ou que não tenham cursado estabelecimentos a esse equiparados serão admittidos á inscripção sem distincção de turma e segundo a ordem em que tiverem apresentado seus requerimentos que deverão ser instruidos com prova de identidade de pessoa, declaração de naturalidade, filiação e idade, e documentos authenticados pelo delegado fiscal do governo pelos quaes provem suas habilitações, como estas foram adquiridas, segundo que especies de planos de ensino, em que estabelecimento ou perante que professores e si em periodo equivalente aos 6 annos do Curso realista do Gymnasio Nacional.

As informações inexactas e fraudes constantes destes documentos serão punidos na conformidade das leis criminaes e para esse effeito o delegado fiscal os examinará detidamente antes de visal-os e quando verifique a existencia de crime, remetterá os mesmos documentos á autoridade competente. (Art. 60 á 62 do Decreto n. 2857 de 30 de Março de 1898).

Pela inscripção para o exame de madureza pagará cada candidato extranho, ou que não tiver concluido o curso preparatorio do Gymnasio Nacional, uma taxa igual ao producto total das taxas em vigor das materias comprehendidas neste exame. (Art. 66 do Decreto citado).

Sala das Sessões do Jury de Madureza, 11 de Novembro de 1898.

O secretario do jury
Dr. Virgilio Marques C. Leão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 4 de Novembro de 1898.

EDITAL N. 32
Prazo de 45 dias
PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Maria Salomé dos Santos Dacia e Maria Lydia Pessoa Guedes, esta da cadeira mixta de Tamandaré e aquella da do sexo feminino de Rio Formoso, que tendo sido permittido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 29 do mez proximo passado permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 45 dias a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Setembro de 1898.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que, com o prazo de noventa dias (90), a contar da data deste edital, recebem-se nesta Secretaria propostas para ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de fardamento ás praças do corpo de policia e companhia de cavallaria do Estado, e de ferragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada da mesma companhia, mediante as clausulas abaixo declaradas:

Primeira

Os proponentes deverão habilitar-se na fórma das disposições legaes em vigor, requerendo previamente neste sentido ao governador e provando que são negociantes.

Segunda

As propostas serão em cartas fechadas devidamente selladas, com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, de accordo com as disposições regulamentares em vigor.

Terceira

Não serão acceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

Quarta

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção, ás multas previstas pelo regulamento de 2 de Julho de 1879.

Quinta

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos sob pena de recisão do contracto, além das multas de que trata a clausula anterior.

Sexta

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governador autorisar.

Setima

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidas com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, por um empregado do Thesouro e outro da Secretaria da Justiça para isso designados pelo governador; e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

Oitava

O contractante do fornecimento de ferraduras e cravos fica obrigado a ferrar a cavalhada a sua custa e com a maxima perfeição, a juizo do commandante do corpo de policia.

Nona

Em igualdade de circumstancias terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contrato vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado pelo governador.

Decima

Para a boa execução do contracto, o contractante prestará no Thesouro do Estado, a fiança de (8:000$000), obrigando-se a reforçal-a, quando esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá direito:

1.º—De fazer o fornecimento ao actual corpo de policia ou a qualquer outro que no Estado fôr creado com ou sem augmento de pessoal, obrigando-se o governo a fazer respeitar todas as clausulas do contracto.

2.º—De receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos.

3.º—De reclamar pelo parecer de competentes, quando a falta que lhe fôr attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

O director, *Affonso V. de Medeiros.*

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 18 de Outubro de 1898. Directoria da Justiaça—1.ª Secção.

Do ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho ultimo, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acham vagos os juizados de direito dos municipios de Ingazeira, Pedra e Gloria de Goytá, em consequencia das remoções por decreto desta data, dos magistrados que os exerciam, bachareis Augusto Emilio da Fonseca Galvão, Francisco Xavier de Lima Borges e José Mariano Carneiro Bezerra Cavalcante.

As vagas de que se trata serão preenchidas por tres juizes de direito dentre os mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o procurador geral não propuzer a remoção, serão feitas nomeações pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso V. de Medeiros

DECLARAÇÕES

Sociedade
Monte-Pio Popular Pernambucano

De ordem do respeitavel Irmão Director convido a todos os Irmãos para assistir a sessão funebre que esta Sociedade realizará ás 7 horas da noite de 21 do corrente, em sua séde, em homenagem á memoria do prezadissimo irmão benemerito Manoel Gonçalves Agra, para desta fórma testemunharmos o alto apreço em que o tinhamos.

Secretaria da Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano, 14 de Novembro de 1898.

Silvestre Baptista de Santa Rosa,
1.º secretario.

Club Internacional do Recife
CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO BUFFET

Acha-se aberta até o dia 19 do corrente, concurrencia para arrendamento do buffet do Club Internacional do Recife. Os candidatos deverão entregar as suas propostas, em cartas fechadas, ao zelador, no edificio do Club, onde das 11 horas da manhã ás 6 horas da tarde, serão prestadas as informações de que carecerem.

Secretaria do Club Internacional do Recife, em 11 de Novembro de 1898.

O 2º secretario,
J. D. Ribeiro da Cunha.

Companhia Indemnisadora

De accordo com o art. 15 dos Estatutos desta Companhia, a Direcção vende cinco acções de ns. 641 a 645, do valor realisado de 200$000 cada uma, vagos pelo fallecimento do respectivo accionista.

Os pretendentes deverão enviar as suas propostas fechadas, por intermedio de corretor geral, ao escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 33, até ao meio dia de 18 do corrente.

Recife, 10 de Novembro de 1898.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Companhia Indemnisadora
ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000
Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira
Capital subscripto . . . £ 3.000.000
Fundos accumulados . . £ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:
De premios contra fogo. . £ 626.000
De premios sobre vidas . . £ 208.000
De juros 155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio de Santos; Para com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.— Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes— Agente Dom. de Sampaio Ferraz.	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Leod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo, & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 38.
Roças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e lithographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37.

Convocação de credores

O abaixo assignado, unico responsavel pela firma M. B. de Andrade & C., na impossibilidade de saber quem sejam os seus credores devido ao inesperado e pouco honroso desapparecimento de seu socio-caixa José de Paula Baptista, que ausentou-se levando comsigo os elementos indispensaveis a organisação de um balanço exacto, resolve convocar uma reunião de credores para o dia 30 do corrente mez, afim de por regularizar todos os seus debitos.

Assim, pede a todos que appareçam no referido dia á rua do Bom Jesus n. 55, 1.º andar, ao meio dia.

Recife, 14 de Novembro de 1898.

Maximiano Botelho de Andrade.

Companhia
Fabrica de Vidros de Pernambuco

A commissão encarregada da verificação dos creditos convida os credores desta Companhia para apresentarem até o dia 23 do corrente, de 10 horas da manhã ás 3 da tarde, na rua 1.º de Março n. 11, os titulos e documentos justificativos de seus creditos.

A commissão,
Augusto da Silva.
Manoel Martins Fiuza.
Luiz Lombard.

A' Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Un.·.

BEN.·. LOJ.·. CAP.·.
Conciliação

Manoel Gonçalves Agra

De ordem do Pod.·. Ir.·. Ven.·. desta Aug.·. Off.·., convido aos Ir.·. do nosso quadro, a todas as AAug.·. e RResp.·. LLoj.·. deste Estado e a cada um de seus dignos OObr.·., bem assim a todos os Maçons no goso de seus direitos, para assistir á Sess.·. de pompa funebre que esta Ben.·. Loj.·. realisará no seu Templo, ao val.·. da rua do Cabugá, em homenagem á memoria do nosso pranteado e Pod.·. Ir.·. Ben.·. da Ord.·., **Manoel Gonçalves Agra** 33.·., pelas 7 horas da noite de quinta feira, 24 do corrente, 33.º dia de seu fallecimento.

Secret.·. da Ben.·. Loj.·. Cap.·. Conciliação ao Or.·. do Recife, em 17 de Novembro de 1898 E.·. V.·.

M.·. A.·. O.·. Brandão 9.·.
Secret.·.

Santa Casa de Misericordia do Recife

(ARRENDAMENTO DA ILHA DO NOGUEIRA)

Não tendo sido acceita a unica proposta que foi apresentada para o arrendamento da Ilha do Nogueira, resolveu a Illma. Junta Administrativa mandar abrir nova concurrencia, que deverá terminar na sessão no dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde, de conformidade com o edital, já publicado e abaixo repetido.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 18 de Novembro de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem da Illma. Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, faço publico que perante a mesma Junta em sua sessão de 16 do corrente será levado á praça por um, dous ou tres annos, o arrendamento da ilha do Nogueira, e será entregue dito arrendamento áquelle que melhor renda offerecer.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e conter o nome do fiador e o arrematante será obrigado a apresentar fiador idoneo, a contento da mesma Junta e a comparecer á esta Secretaria no prazo de tres dias para assignar o respectivo termo de arrendamento.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de Novembro de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000·00 0,0·,0
Fundos accumulados £ 5 76,19
POLHMANN &C.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Thames
Commandante T. Messervy

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 do corrente, seguindo apoz a demora indispensavel para

Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete
Clyde
Commandante T. W. Powles

Espera-se n'esse porto até 24 d'este mez, e seguirá depois da demora necessaria para Buenos-Ayres com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas dinheiro e frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR
Salinas
Commandante Moraes

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Santos e Rio de Janeiro

O VAPOR
Amazonas
Commandante Silva

Esperado do sul até o dia 24 do corrente, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com os AGENTES

Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. ...

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 27 do corrente o paquete francez

Brésil
Commandante Le Troadec

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
Telephone n. 8

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Itaparica

E' esperado da Europa até o dia 27 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessario a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 618
1.º andar

Navegação Bahiana
(Secção do Lloyd Brazileiro)

O VAPOR
Prudente de Moraes

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente, sahindo depois da demora indispensavel para

Maceió, Penedo, Villa Nova, Aracajú, Estancia e Bahia

Este vapor tem optimas accommodações para passageiros de 1ª e 3ª classes, e illuminado á luz electrica.

Para carga, encommendas, valores e passagens, á tratar com o agente

Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

LEILÕES

Agente Pestana
Leilão

Da importante armação envidraçada, encanamento e candieiros de gaz, ferragens, fogos, candieiros e tudo quanto existir no estabelecimento sito á rua do Rangel n. 30 pertencente ao fallecido José dos Santos Selva.

Sabbado, 19 do corrente
A's 11 horas em ponto

Garante-se a chave a quem comprar a armação

Agente Silveira
Leilão

De um sitio arborisado com 60 palmos de frente e 400 de fundo, linha do Arrayal, Sertãosinho, rua do Futuro, no ponto de a rada.

Terça-feira, 22 do corrente
A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41
ANTIGA DO IMPERADOR

DIVERSOS

— ALUGA-SE o 1.º andar do predio n. 74 á rua Marcilio Dias, com um excellente sotão e agua encanada; a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, loja.

— Precisa-se de um cozinheiro e de um criado, á rua do Paysandú n. 19.

— Vende-se uma casa á rua Vidal de Negreiros n. 47; a tratar á rua Coronel Suassuna n. 201. Tem agua.

— AMA. Precisa-se de uma para cozinhar para pequena familia, na rua da Soledade n. 96, ou Rangel n. 19.

— CRIADO. Precisa-se de um para compras e mais serviços, na rua da Soledade n. 96, ou Rangel n. 19.

— VENDE-SE a importante mercearia á rua Gervasio Pires n. 31. Ao pretendente se dirá o motivo.

Criada

Precisa-se de uma criada na rua Larga do Rosario n. 22, 1.º andar.

Ao commercio

J. Azevedo & C. estabelecidos com casa de molduras e estampas á rua da Imperatriz n. 53, previne ao commercio e ao publico que, o Sr. Aristheu Pinheiro de Mendonça deixou de ser seu caixeiro desde o dia primeiro do mez fluente.

Recife, 21 de Outubro de 1898.

J. Azevedo & C

Maria Amelia de Caldas Faria, seu pai, mãi e irmãos mandam celebrar uma missa pelo eterno repouso de seu presado marido, genro e cunhado Severino Victor de Assis Faria, a qual terá logar na matriz da Bôa-Vista, no dia 19 do corrente, (sabbado) ás 8 horas da manhã; e para assistil-a convidam aos seus parentes e amigos, bem como aos do finado, por cujo favor de caridade desde ja se confessam reconhecidos.

Capitão de fragata Dr. Manoel Gomes de Argollo Ferrão

4.º anniversario

Manoel Vieira Neves e sua familia convidam aos seus parentes e pessoas de suas relações, bem como as de seu fallecido compadre e amigo a assistirem á missa que mandam rezar na matriz de Santo Antonio, segunda-feira, 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo eterno descanço do finado, confessando-se agradecidos.

Bacharel Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros

Ricardo Fonseca de Medeiros, sua mulher, filhos e filhas, em commemoração ao trigesimo dia do prematuro passamento do seu pranteado e estremecido filho e irmão o bacharel Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros, mandam rezar uma missa no terça feira, 22 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio desta cidade. Para assistirem áquelle piedoso acto convidam aos seus parentes e amigos a quem antecipam os seus votos de eterno reconhecimento e profunda gratidão.

Instituto Anti-Rabico Pasteur

No Almoxarifado da Santa Casa de Misericordia, ao Largo do Paraiso, compra-se coelhos para o Instituto Pasteur.

Caixeiro de padaria

Precisa-se de um que tenha pratica desse negocio e boa letra; a tratar na padaria Jadoneza á rua da Imperatriz n. 66.

Attenção

Pedro Pequeno, mulato, natural de Pajeú de Flores, onde tem mãi, e de idade 29 annos mais ou menos, pouca barba, bôa figura, faliante, sahio do engenho Santa Luzia, comarca de Gameleira, para a feira de Ribeirão, no sabbado, 1 do corrente afim de trazer generos da feira; de lá desappareceu levando um burro com cangalha, cessuas, generos, um sacco com roupa de seu uso. O burro e castanho, tamanho regular, gordo, bôa idade, ferrado com o nome LUZIA em cima da anca. Quem o pegar ou der noticia certa no mesmo engenho ou em Ribeirão ao major Franckilino Galvão, ou ainda em Pendoraes, em Palmares, será bem recompensado.

AVISO

Os abaixo assignados, previnem que, ninguem faça negocio com os bens de Manoel Clementino Correia de Mello, porque contra elle corre arresto no juizo do commercio desta capital, escrivão Brito.

Nos bens devem ser incluidas as quantias que o mesmo senhor tem á receber do Thesouro Estadoal, proveniente do fornecimento feito á Casa de Detenção e que já se acham arrestados conforme a rogatoria do alludido juizo.

Recife, 14 de Novembro de 1898.

Figueiredo & Mendonça.

Protesto

A abaixo assignada, tendo lido nos jornaes um edital do Dr. Juiz Substituto parcial do commercio mandando vender em hasta publica os bens de Manoel de Moura e Silva, no dia 1.º de Dezembro proximo vindouro, vem protestar contra semelhante venda e prevenir a quem interessar possa, que duas casas sitas em Egiptó e avaliadas em 4:500$000, se lhes acham hypothecadas, e por isso já apresentou em juizo o seu protesto por preferencia.

Recife, 16 de Novembro de 1898.

Maria do Nascimento Medeiros.

Sitio para alugar

Arrenda-se uma bôa casa, grande baixa de capim e terreno bastante para vaccas de leite. No mesmo sitio, que fica defronte do Poço da Panella, se acha com quem tratar.

Ferreiro

Contracta-se um que seja perito; a tratar na rua do Commercio n. 6.

Aluga-se

Uma grande casa propria para collegio na rua Visconde de Albuquerque n. 125; a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

Bom e barato

Querem passar bem?

Vão ao Restaurant Marquez de Pombal que fica á rua Larga do Rosario n. 25, o mais antigo e acreditado desta cidade, em bem servir, apesar de modico preço, agrado e sinceridade; são seus proprietarios os Srs. José Joaquim de Carvalho & C., que não deixarão de conservar o credito que os seus antecessores se esforçaram afim de sahir satisfeito todos que de preferencia procurarem o RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL.

Empregado

Precisa-se de um rapaz com perfeitas habilitações de mercearia, dando referencia de conducta. Rua Nova n. 69.

Cal de Gongassary
Branca e preta

Superior cal preferida para as construcções de pedra e tijollo pela sua maxima resistencia que impede fendas e desmoronamentos nas paredes e rebôcos, bem como as manchas e estragos provenientes do sal e da humidade.

A cal virgem de Gongassary, trabalhada dentro d'agua, substitue o cimento por ter as propriedades hydraulicas.

E' a unica empregada no preparo dos excellentes mosaicos da importante fabrica da rua Imperial n. 240 de Nascimento & C.

Tem as mesmas vantagens da cal virgem de Lisbôa, se recommenda aos Srs. Agricultores, e ainda pela modicidade no preço.

Serão entregues as encommendas no logar indicado.

As amostras gratuitas dos verdadeiros productos calcareos de Gongassary são offerecida ao publico no conceituado e mais antigo.

Armazem de Materiaes
DE
V. Nascimento
1—PRAÇA DA CONCORDIA—13 e 15

Pharmacia
Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna, que garanta sua conducta, rua da Soledade n. 48.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario n.

C. I. Gonzalez

Colloca aço em vidros, concerta espelhos avariados sobre vidros e metaes; faz vidros opacos e musselina, estampa folhas de Flandres, etc., tudo por preços rasoaveis. Indicação, rua Barão da Victoria n. 19, deposito de moveis.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6 armações, pedreiras e bombeiros. Qualidades garantidas.

Vende-se

Vende-se esta casa no povoado da Chã do Carpina, sendo quarto de taipa e duas de tijollo, terreno proprio; a tratar com o major Thomé Corrêa de Araujo, no mesmo povoado de Carpina.

Armação

Vende-se uma armação composta de 10 portas que se presta para qualquer genero de negocio, quasi nova e por preço razoavel; a tratar na Praça da Independencia n. 140.

Companhia Manufactora de Phosphoros

FABRICA DA TORRE
Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia ás suas compras, certo de que será bem servido e protegerá d'este forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO
RUA DO VIGARIO 17. RECIFE

Cigarros Hygienicos

... imaginavel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos ... de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que se ... em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia ... seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da ... estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ... RANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ... sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e ... papel ... para o trabalho, os ... GIENICOS, são reconhecidos como os melhores, ... acceitavel para os que ... e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado ... clinico Dr. Barros ... Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o ... dos CIGARROS HYGI... do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que ... enviando-nos suas excellentes ...

Arthur de de Mello (Está ... conhecida ... firm...

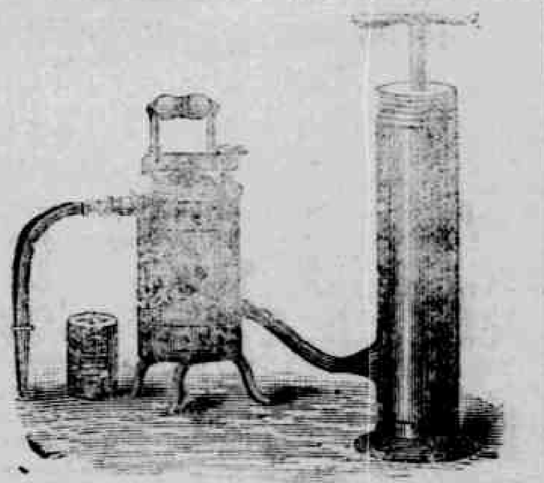

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
Rua Marquez de Olinda—a bacaria Cubana

Está na ponta!!!

O que é que está na ponta?

Ora, o que é, é O Encouraçado Mercantil.

Onde é que está elle?

Está na rua das Calçadas n. 2.

Fazendo o que?

Está vendendo em grosso e a retalho os melhores generos que vêm ao nosso mercado, quér nacionaes e estrangeiros e vende muito mais barato do que em qualquer outra parte.

Hoje é só onde se póde comprar porque tem tudo quanto se precisa para uma bôa despensa.

Tem o bom chá, bolachinhas, manteiga, dôce em calda, vinhos de todas as qualidades, onde tem um para mesa chamado—Cabeça Gorda. Oh! que maná! Vermouth e cognac e outras muitas mercadorias que só o amigo fazendo uma visita é que póde apreciar e mesmo para ficar certo do que lhe estou dizendo, pois vale a pena; assim como tem sempre em deposito cal de Lisib de Jaguaribe, etc., etc.

Rua das Calçadas n. 2.—José Alves da Silva Maia

PERNAMBUCO

Bom rendimento ao capital

Vende-se um grande sitio, livre e desembaraçado, com 4100 palmos de frente e 7800 de fundo, abastecido em todos os tempos por aguas potaveis de optima qualidade de diversos riachos perennes.

Possue extensa baixa de capim, mil pés de maniçoba, (planta para borracha) e outras de bananeiras, goiabeiras, cafeeiros, coqueiros e quantidade de outras arvores taes como mangueiras, jaqueiras, sapotizeiros, laranjeiras, cajueiros, etc.

Grandes mattas de bôas madeiras e muitas terras para plantações e cerca de 200 palmos de terrenos proprios para edificações na margem da estrada.

Grande casa de moradia, estribaria, cocheira, quartos para creados e 7 casas de taipa, cobertas de telha, as quaes rendem 40$000 mensaes; uma vaccaria com 7 bôas vaccas tourinas, 20 vaccas da terra, 3 garrotas, 16 bezerros, 1 touro, 3 cavallos, 3 burros, carroças e muitos utencilios. A vaccaria produz 50 garrafas diarias de bom leite que é consumido por freguezes antigos e pontuaes.

Existe tambem uma olaria bem montada, com grandes barreiras, muita lenha e agua, estando muito bem afreguezada.

A propriedade fica á 45 minutos de viagem incluindo 20 minutos de passeio da estação do trem, isto em um dos arrabaldes mais salubres.

Para mais informações, na mercearia de Bazilio Magno á rua de Florentina n. 2.

Lavadeira e engommadeira

Precisa-se de uma á rua Velha n. 28.

Criado

Precisa-se de um á rua Duque de Caxias n. 91.

SONHO DE OURO

Bilhetes das importantes e acreditadas loterias
DA
CAPITAL FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS
Explendidos planos
Os bilhetes acham-se a venda

Desconta-se bilhetes premiados.

Recommendamos aos nossos freguezes do interior a continuação de seus pedidos, os quaes serão como até o presente attendidos attenciosos e promptamente.

Acceitam-se novos agentes.

O SONHO DE OURO

AGUA PASTOR

Demodex visto com o microscopio

Efficaz e Inoffensiva
Faz desapparecer os
PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.
DEPOSITO CENTRAL: **SECRETAN**, 52, rua Decamps, Paris
Depositos em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª, e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

GRANDE DEPURATIV DO SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam ao sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus

Preço de um frasco	2$500
« de uma duzia	26$000

Por *sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a*

AGUA DOS **CARMELITAS BOYER**

obra de um modo prompto e absoluto nos casos de **Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia,** *os* **Vertigens,** *as* **Syncopes,** *as* **Indigestões;** *nos tempos de* **Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.**

Uma pequena colherada pura ou sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da

AGUA DE **MELISSE dos CARMELITAS** creou,

EXIGIR a Firma **BOYER**

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e cabelleireiros ...

SÁNDALO MIDY

O unico preparado com o celebre Sandalo de Mysore

Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do collo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sandalos impuros ou associados a outros medicamentos.

Cada Capsula traz impresso com tinta preta o nome MIDY

Em todas as Pharmacias

A CONVALESCENÇA

A convalescença é um periodo de transição entre a molestia e a saude, ella exige cuidados assiduos. Com effeito, a menor imprudencia pode occasionar uma recahida que é ás vezes mais grave do que a propria molestia. Depois de seria molestia, o doente está muito abatido, muito fraco, o sangue está muito pobre. Portanto, as precauções e o regimen são então absolutamente necessarios para o restabelecimento da saude. Convem, pois, primeiramente tomar alimentos que se digiram facilmente, ir augmentando a quantidade d'elles a pouco e pouco, sem se apressar, evitar, nas primeiras sahidas, o ar humido e apanhar sol.

Quanto ao regimen, deve elle ser essencialmente fortificante; e o meio mais certo, o mais simples de sentir voltar, sem abalo, rapidamente as forças e tomar vinho de Quinium Labarraque, o mais activo dos vinhos de quina.

Preparado por processos especiaes, o Quinium Labarraque é um extracto completo da quina, contendo todos os principios activos d'esta preciosa casca, combinados com vinhos d'Hespanha de primeira qualidade.

O uso do Quinium Labarraque na dóse de um calice, dos de licor, depois de cada refeição, basta para restabelecer, em pouco tempo, as forças dos doentes por mais esgotadas que estejam.

Portanto, as pessoas fracas, debilitadas pelas molestias, o trabalho ou os excessos, os adultos fadigados por mui rapido crescimento, as meninas que custam a formar-se e desenvolver-se, as senhoras paridas, os velhos enfraquecidos pela idade e os anemicos devem tomar d'este heroico medicamento.

E' recommendado especialmente para os convalescentes que acabam de ter uma molestia grave tal como a febre typhoide, a bronchite, a pneumonia ou depois de febres.

O Quinium Labarraque é, segundo a expressão de um illustre doutor, o mais energico dos tonicos conhecidos.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas por elle feitas, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se este producto em todos as drogarias e pharmacias.

Em razão de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grande quantidade para se obter poucas melhoras em logar da cura.

GRANDE LIQUIDACAO
ATÈ 30 DE NOVEMBRO
NA
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58 —Rua Duque de Caxias 56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 a $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma.
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as cores, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras moderuas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 40$000 1$500 a 6$ a 9$ a 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
TELEPHONE N. 210

AURORA

Nos quatros bairros d'aqui,
D'Aurora corre a fama,
Só ella vende barato,
E' bem justo o que reclama.

Attenção!!!

[illegible]nissimas camisas portuguezas a 6$000.
Dtas ditas inglezas com punhos a 6$500.
Lindas casemiras inglezas claras e escuras a 5$ e 7$000.
O verdadeiro brim branco n. 5, puro linho a 5$000 a vara.
Esplendido sortimento de collarinhos a 1$000, aproveitem.
Completo sortimento de casemira americanas a 5$500 e 6$000.
Meias cruas de 18$000 a 6$000 a duzia.
Alta novidade em mantas com broche a 4$000.
Lindas mantas de seda a 5$000.
Finos cortinados bordados a 14$000 o par.
Ricos cortinados de crochet a 16$, 18$ e 20$000 o par. Isto sim só na Aurora.
Esplendido e rico sortimento de fazendas de phantasia.
Delicados fustões bordados e alcochoados, brancos de cores a 1$500 e 2$000, já estão se acabando.
Lindas mantilhas hespanholas pretas e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.
Indianas para vestido a 406 rs.
Nitouche fazenda de phantasia a 600 rs., pechincha.
Brins claros e miudinhos para crianças a 1$500.
Taile de Vichy, ultima novidade, 2 larguras a 1$500.
Alsacia fazenda lisa para forro de vestido, todas as cores a 600 rs.
Morim da Persia a 3$500 a peça.
Crepon preto, alta phantasia a 3$, 3$500 4$000 e 5$000.

USO DOMESTICO

Bramante de algodão de 4 larguras a 2$000 o metro.
Completo sortimento de toalhas para rosto.
Idem, idem, idem, para banho.
Guardanapos de linho.
Atoalhado para mesa a 3$ e 3$500 o metro.
Algodãosinho de 2 larguras entrançado a 2$000.

ARTIGOS PARA VIAGENS

E' admiravel o sortimento de bolsas, malas e capas de borracha.

A' ULTIMA HORA

Tendo-se recebido, em commissão, de uma das principaes fabricas da Europa um esplendido sortimento de peitilhos e espartilhos resolvemos vender por preço diminutissimo.

Rua do Crespo n. 1

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecdios vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

Granulos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE

SEDLITZ granulado BURGGRAËVE-NUMA CHANTEAUD

O MELHOR PURGATIVO SALINO REFRIGERANTE

Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr BURGGRAËVE é preciso exigir-se em todo o frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANNA, 21, place des Vosges, PARIS
Depositos em todas as Drogarias e Pharmacias.

DOENÇAS do ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
Cura Rapida
ELIXIR GREZ

AGUA
DE
MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER

St JEAN DE LA CROIX — SAINTE THÉRÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios;** contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões.** Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas,** etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas, vendendo-os sempre por preços modicos:

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanho de Robinson e outros especiaes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para a funccionar com bagaços nas fornalhas das taixas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

BOMBAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meia moendas, garantidas.
TACHOS de ferro fundido e batido, crivadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVADORES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo para os offerecer de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas em montando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir, garantindo a successo e qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

SAUDE PARA TODOS
O SANGUE é a VIDA!!
o ROB LECHAUX
com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA
Preparado por **Mario LECHAUX**, Pharmaceutico de BORDEOS

Este *producto vegetal* obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os **Enfartes,** o **Rachitismo,** as **Escrofulas, Tumores brancos, Herpes, Fistulas, Caries, Ozena, Syphilis** e os **vestigios** do **mercurio; Anemia, Rheumatismo, Tisica, Asthma,** etc. Elle da ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. *Numerosas certidões de medicos e particulares.* — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor: Lechaux.

Depositarios em *Pernambuco:* FARIA SOBRINHO & Cª.
Venda por atacado: em casa de COLLIN & Cie, 49, Rue Maubeuge, Paris.
LER O PROSPECTO

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida : 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto : 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhões, etc. Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e espanhões. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

200,000 Doentes curados de **DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS** PELO **XAROPE do Dor FORGET** *Em todas as Pharmacias do Universo.*

DOUTOR CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de **GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc.** PELO **CITRATO de FERRO CHABLE** *Em todas as boas Pharmacias e Drogarias.*

Oleo de Figado de Bacalhao
DO
DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao **OLEO de FIGADO de BACALHAO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga,** porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante.*

Deposito geral : 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar
UNICO AGENTE DA
Cerveja Bavaria de S. Paulo
E UNICO DEPOSITARIO DA
Cerveja Teutonia de Mende
Estas duas marcas de - CERVEJA NACIONAL — são as unicas que se pode comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa.
Sempre grande quantidde em deposito a preço resumido.

LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º anda
ENTRADA PELA RUA DA SENZALLA VELHA
Tem sempre grande deposito de
Cerveja Bavaria de S. Paulo
CERVEJA TEUTONIA DE MENDES
(RIO DE JANEIRO)
Whisky escossez marca 4 corôas
GENEBRA HOLLANDEZ
Unico concessionario da «Luz Incandescente» em
Pernambuco

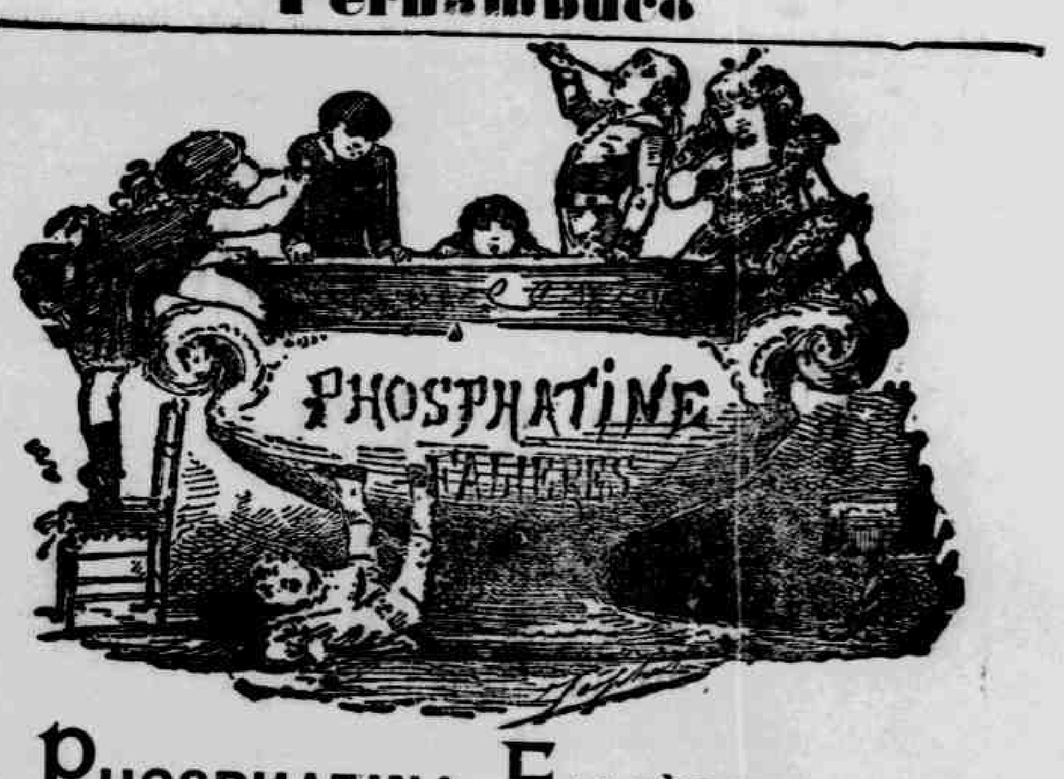

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio o recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS
Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

Injecção Cadet
A MAIS CONHECIDA
NO
Mundo enteiro
PARA CURAR
EM TRES DIAS
sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em *Pernambuco:* FRANco M. da SILVA & Cª, e nos principaes Pharmacias

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS
	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França).

Porcelaine Haviland
GRANDE PREMIO
Exposição de Pariz de 1889
Especialidade de baixella para o serviço da meza
em casa dos principaes Negociantes
EXIGIR A MARCA DA FABRICA
Haviland & Co. Limoges
60 Faubourg Poissonniere Paris
Mandar-se-ha o Catalogo quando fôr pedido.

AVISO ÁS SENHORAS
O APIOL DOS DRS JORET E HOMOLLE
CURA
AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS
DEPOSITO GERAL
PHie BRIANT 150 R. [illegible]
PARIS
E EM TODAS PHies E DROGies

ELIXIR YVON
Polybromurado
7, Rue de la FEUILLADE, 7
Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.
Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Guy
Asma - Insomnias - Neoralgias
Espermatorrhea - Diabetes.
Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o Elixir YVON Polybromurado
YVON & BERLIOZ, Paris.

ENXAQUECAS
Uma só dose de Cérébrine

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer momento de um accesso de* **ENXAQUECA** ou de **NEVRALGIA** fal-o desapparecer em memos de 10 a 15 minutos.

A CÉRÉBRINE actua maravilhosamente contra o **Tico doloroso da cara,** as **Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes,** a **Vertigem estomacal** e mais que tudo contra as **Colicas periodicas** das senhoras.

A CÉRÉBRINE deve ser considerada como o mais *activo,* o mais *agradavel* e mais *barato* de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada em todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos. (Veja-se a Bula).

PREÇO DO FRASCO EM PARIS : 5 fr.; 1/2 FR. : 3 fr.
EUG. FOURNIER (PAUSODUN), 114, Rue de Provence, PARIS, e em todas as Pharmacias e Drogarias.

EXTRACTO CONCENTRADO DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabôr
AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.
FRASCOS — 1/4 FRASCOS
[illegible]
EMPREGAM-SE
[illegible]
EM TODAS AS PHARMACIAS

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente. DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e robustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Em todas as epochas da vida a

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brazil.

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA
PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
Preço de um frasco.......... 3$000
22—Rua do Bom-Jesus—22

AU MAGASIN MODERNE
2—RUA DO LIVRAMENTO—2
Variado sortimento de fazendas e roupas feitas por medidas

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus commitente da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

Fundicção Geral
ALLANPATERSON &C
44—RUA DO BARÃO O TRIUDH 44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxasbatidas sem cravação.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
LOJA DO POVO

Este já muito conhecido e acreditado estabelecimento continua á ter grande quantidade de pechinchas, do que já tem dado innumeras provas aos seus numerosos freguezes.

Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a queiram honrar com a sua presença, uma visita, afim de se certificar da verdade.

Eis a lista de alguns artigos:
Sargelins de todas as côres, duas larguras, a 240 reis o covado.
Espartilhos finos 5$000 e a 6$000 um.
Cheviot azul e preto, americano.
Zebras e quadros [illegible] a 320 rs. o covado.
Brim de linho de côr francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de cores a 1$200, 1$500 e 2$000 o covado.
[illegible] mescla, a 2$000 o covado.
Baeta azul para roupa de banho, a 1$500 e 1$800 o covado.
Leques de gaze de seda finas a 5$000 um.
Etamines brancas e de côres a 600 e a 800 rs. o covado.
[illegible] tapetes para sofá a 25$000 e 30$000.
Variado sortimento de tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de côr, com 2 larguras a 1$000 e 1$200 o covado.
Merinó preto com 1½ metro de largura a 1$200 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Cachemira preta com listras de sêda a 2$500 o covado.
Zephiros lizos e com listras a 400 e 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 10$000 por 6$000 uma.
Expiendidos cortes cachemira bordados a sêda de custo de 80$000 por 25$000, tem poucos.
Sêdas brancas lindos desenhos a 2$000 e 2$500 o covado.
Surak creme seda pura com pequeno defeito a 1$500 o covado.
Atoalhado branco bordado para mesa a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 15$000 e 16$000 um.
Lindas toalhas para baptisados a 10$ e 15$000.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janella 10$000 o par.
Casemira preta e de côr para homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Panninho lavado a 3$000, 3$500, 4$000 e 4$500 a peça.
Sortimento completo em forros para alfaiates e costureiras.
Brin hollanda para vestido a 600, 700 e 800 rs. o covado.
Bramante de linho liso e trançado dous metros de largura a 2$000, 3$000 e 4$000 o metro.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000 uma.
Cretones para vestidos lindos dezenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mantilhas pretas e de côres a 2$000 uma.
Crenoline preta e branca a 700 a 800 rs. o metro.
Collarinhos puro linho a 12$000 a duzia.
Sargelins todas as côres a 400 rs. o covado.
Cretones para cobertas de 1$200 por 6$000 o covado.
Brim branco linho puro de 7$000 por 4$000 a vara.
Sedinhas lavradas a 500 rs. o covado.
Casemiras de côres, pura lã, custo de 8$000 por 3$000 o covado.
Brins de côres, puro linho, a 800 rs. o covado.
Linons lisos de todas as côres a 500 rs. o covado.
Ceroulas, camisas de meia, colchas, cobertas, cobertores, lenços, toalhas, palitots e calças de brim e casemira e mais artigos que temos em exposição.

LOJA DO POVO
Rua Primeiro de Março n. 19

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemães
AKTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões pr brica.n

A BRIZA

Esse estabelecimento de miudezas tendo transferido sua séde da Praça da Independencia para a rua Duque de Caxias n. 69, acaba de receber os objectos abaixo especificados para os que chama a attencção de seus numerosos freguezes.

Tualhas bordadas, branca e de cores, largas e estreitas, em metre.
Fitas de diversas qualidades e larguras.
Ditas verdes, lisas e chamalote para o Collegio S. Vicente de Paula.
Ditas Independencia de ns. 12 a 80.
Ditas com as côres Italianas, para brindes a Companhia Lyrica.
Relogios de ouro americano e nikel, do acreditado fabricante Folgg.
Bijouterias, cutilarias, albuns para retratos, artigos de fantazia para presentes.
Espelhos, jarros, figuras de biscuit.
Enxovaes para baptisados, capellas, véos, flores para noivas.
Leques, grande variedade.
Cintos modernos.
Gravatas, punhos, collarinhos, o que se pode desejar em gosto e qualidade.
Corôas funebres e muitos outros objectos que seria enfadonho enumerar.
Vende tudo por preços resumidissimos.

Rua Duque de Caxias n. 6
Conrado & Baptista

VEGETAES BRAZILEIROS
MEDICAMENTOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

ONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CACTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL. CITR AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
ZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
CHIOCOCA DENS.—Cura as escrophulas.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.—Cura a epilepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido.
DERMOLINA.—Cura as impingens, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
COSTRENUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
IMPREÇO EM TINTA PRETA
Vendas em grosso e a retalho
Descontos vantajosos
DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARAO DA VICTORIA-43
Pernambuco

Chapelaria Moderna

Nesse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquerir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

Pão Centeio
Terças e sextas-feiras
PADARIA BISET
Rua Nova n. 47

Bichas de Hamburgo
Vende-se em grande e pequena porções e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16

Doces
Em caldas e seccos de laranja, goiaba, limão, cajú, etc. etc., perfeição, asseio e modicidade nos preços. Soledade, rua Nunes Machado n. 66.

E' para acabar
—Bazar das Novidades—
71, rua Duque de Caxias, 71

Grande liquidação de vestuarios para criança, gravatas, da ultima moda, e meias de lã para senhora, por preços baratissimos.

71—NO BAZAR DAS NOVIDADES—71
Esquina para Praça 17

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação. Preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalescentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
HARMACIA HOMŒPATHICA
Barão da Victoria— 3

FOLHETIM (46)

GRACIEMA

POR

AMERICO WERNECK

CAPITULO XXIX

Acção nobre de um faccinora

(Continuação)

O capanga reconheceu o soldado Chico Esteves, pertencente ao destacamento policial de S. José

Parecia resignado. O sangue, borbulhando de uma brecha na cabeça, pingava-lhe dos cabellos empastados e listrava as faces.

Encarou-o com um gesto feroz Thomé Gonçalves, o chefe dos aggressores.

— Deves saber o motivo pelo qual me vingo. Rebutalho dos quarteis, cão de faro da policia, carrasco da justiça, tu me expuseste ao escarneo de meus semelhantes, cortaste o fio de meus prazeres sensuaes, e não contente ainda, prometteste sepultar-me nas enxovias do Parahyba.

Lento foi o martyrio da minha paixão, o teu tambem o será. Morrerás devagar; tua alma sahirá aos pedaços de um corpo infecto e mutilado. Só deste modo saciarei a séde de sangue. Sabes de que modo? Tarde te arrependerás de haver seduzido a minha caseira.

— Fosse outro o motivo de tua vingança, eu pleitearia a minha vida, respondeu o soldado com altivez. Fraco, inutilisado, incapaz de resistir, eu me faria covarde, na esperança de commover teu coração empedernido. Mas eu nada peço a um homem que odeio. Não me arrependo de haver seduzido tua caseira. Ella era minha filha.

— Tua filha, sim, mas vivia commigo.

— Enganaste-a, miseravel. Prometteste-lhe casamento; a pobre louca acreditou e seguiu-te. Faltaste a tua palavra, sujeitando sem remorsos a uma vida humilhante a creatura que te amava.

Só depois de reconhecer o erro, a misera voltou, coberta de vergonha, ao tecto de seu pai. E tu? Longe de reparar tua infamia e applaudir o seu acto, me attrahiste a uma cilada para saciar teus instinctos perversos.

Mata, assassino; faz o que eu devia ter feito, castiga-me da covardia de haver-te poupado. Já te dei importancia demais.

Thomé puxou a faca. Os outros sicarios, a principio indifferentes, sentiram afinal um fluxo de compaixão.

— Thomé! disse um delles, em tom supplice.

— Detem-te, bradou o outro. Esta scena durou de mais. Se matasses logo este homem, eu, ignorando o motivo, e não tendo ouvido sua defesa, não ouviria cá dentro o brado do remorso. Não posso contribuir para este barbaro supplicio.

O assassino voltou-se furioso para o cumplice.

— Vil mercenario, não te mettas com imprudencia entre o punhal e a victima. Toma duzentos mil réis e retira-te com o teu salario.

E atirou-lhe uma nota aos pés.

O cumplice recuou pallido. Avançou Thomé dous passos e começou a recortar na face do preso um extenso gilvaz.

— Isto é para começar.

A porta, porém, cedendo a um impulso de fóra, girou com violencia, e José Vicente saltou na choça. Tinha na mão a garrucha engatilhada.

— Scelerado! Abandona a presa ou morrerás em seu logar.

— Repara bem, é teu inimigo; retorquio Thomé, que conhecia o faccinora.

— Sim, é meu inimigo e eu não o pouparei quando os deveres de seu officio o collocarem no meu caminho, mas não consentirei que em minha presença se commetta um attentado tão vil.

Com o corpo crivado de balas, a alma em desespero, a vida ameaçada, a liberdade em perigo, tenho sérios motivos para odiar a policia; todavia nunca, sem ser aggredido, voltei a arma contra os agentes da segurança publica.

E só mato em legitima defesa, peito a peito, em luta leal. Tu, não; tu tens entranhas de tigre. Immolaste a honra deste homem, e em vez de reparar tua baixeza, ainda preparaste a sangue frio esta horrivel tragedia.

Não te absolve a paixão. Se a sentisses, não farias de tua amasia o pasto de uma luxuria ignobil.

Victima outr'ora de um bandido de tua laia, eu sympathiso sempre com aquelles que defendem corajosamente a honra.

Por Deus, Thomé, se dás apreço á vida não affronte neste momento a fervura de meu sangue.

O assassino calculou o perigo da situação.

— Perdido por um, perdido por mil. Se o deixo escapar da minha vingança, não escaparei da sua.

E atirou-se ao infeliz soldado.

Mas a bala de José Vicente era mais rapida e certeira.

O assassino girou no ar, e como um passaro fulminado no vôo cahio redondamente aos pés de Chico Esteves. Seus companheiros fugiram.

O faccinora adiantou-se, cortou os laços do prisioneiro e retirou-se dizendo:

— Até á vista.

Ao estrondo do tiro, acudio a gente que estava na taverna; mas só encontraram na choça o cadaver ainda quente de Thomé Gonçalves.

Valverde sahira tambem e á pequena distancia indagava da novidade, afflicto com as consequencias do crime.

Formulavam-se mil conjecturas, mas ninguem sabia do facto ao certo.

Autores e testemunhas haviam desapparecido.

CAPITULO XXX

Conspiração

Entretanto José Vicente, evitando encontros, aproveitára a balburdia para entrar sorrateiramente na venda.

Estava deserta. Galgou o capanga uma pilha de barris, subio ao travejamento superior da casa e foi deitar-se sobre as taboas que serviam de forro ao compartimento da loja.

Deste observatorio poderia ver e ouvir quanto occorresse ao alcance dos sentidos.

D'ahi a pedaço voltou Valverde á espelunca e fallava a alguem no compartimento dos fundos.

O capanga reconheceu a voz de pai Ricardo e redobrou de attenção.

— José Vicente?

— Sahio.

— Não volta?

— Não. Elle despedio-se « Até amanhã ».

— A loja está vasia?

— Está. Foram todos para a banda da casinha, onde acabam de matar o Thomé Gonçalves, e é provavel que de lá mesmo sumam-se. Ninguem quer graças com o subdelegado, que de uma hora para outra ha de apparecer. Vou prevenir-me. Foi o diabo este crime na visinhança.

— Preciso conversar com estes parceiros. Não quero que ninguem nos veja.

— Você manda, pai Ricardo. Entre e feche a porta... Pela frincha das taboas e graças á luz da candeia que o taverneiro suspendeu na prateleira da loja, José Vicente reconheceu pai Ricardo e dous escravos de Fernando Alvares.

O cabinda sentou-se ao balcão, e os seus companheiros o rodearam com ar de respeito e submissão.

— Falla, Honorio. Então as cousas vão mal?

— Muito mal, pai. Depois que veio o homem santo, anda sombração na fazenda. As almas passeiam no terreiro, os parceiros batem no peito e vão pedir perdão de seus peccados.

Pai Ricardo apertou os beiços em pinha e grunhio.

— Umh! Da confissão sabe mexerico, e mexerico tem mundéo. Todos devem ajoelhar, que é o melhor meio de enganar; mas a mentira deve ficar na bocca.

— Tenho ensinado isso mesmo.

— Umh! E' preciso tambem desconfiar dos amigos do padre.

— São cinco. Os malungos fogem delles.

— Umh! E' preciso tambem temperar a comida de José Vicente, que o padre põe á noite do lado de fóra. José Vicente me prendeu, José Vicente deve morrer ou entrar na cadeia. Hontem escapou, mas ha de cahir.

— Botarei o pó branco na comida. O doutor não ha de acudil-o lá no alto da serra.

— Tens visto Raymundo, o caiambola?

— Todos os dias o vejo no eito.

— Elle tem batido o matto?

— Tem batido.

— E então?

— Já sabe de tudo.

— Umh! Bom. Diga a Raymundo que me procure amanhã.

— Elle irá.

Pai Ricardo voltou-se para o outro companheiro.

— Agora tu, Bento. Quando começa a derrubada?

— Na segunda-feira.

— Umh! Bom. Pai Ricardo só ha de fallar na vespera. O vento espalha as palavras, e pai Ricardo desconfia do vento. Cabeça está fervendo, terra vai tremer, branco vai voar. Pai Bento, quarta-feira é dia de festa. Na terça, á meia noite, me espera na senzala.

— Está ajustado.

— Vamos embora. Mataram Thomé.

Os tres sahiram e separaram-se nas trevas; o velho cabinda dirigio-se para a sua choça e os outros tomaram o rumo da Esperança.

Receioso de ser visto, José Vicente desceu do forro, sumio-se no algapão dos fundos, occulto atraz de uma pipa, atravessou o portão do cêrca e ganhou o ar livre.

(Continúa).

Typ. do Diario.